

Nova empresa de iluminação pública inicia trabalho em Cachoeiro



página 03



página 04

Público prestigia
apresentações musicais
na Praça de Fátima



página 04

Últimos dias da campanha
Natal Feliz é Aqui



página 05

Secretaria de Saúde
alerta para cuidados
contra Covid-19 durante
festas de fim de ano

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Victor da Silva Coelho
Prefeito Municipal
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

Ruy Guedes Barbosa Junior
Vice-prefeito Municipal
gabinete.vice@cachoeiro.es.gov.br

Ruy Guedes Barbosa Junior
Secretário de Governo e
Planejamento Estratégico

Alexandro da Vitória
Secretário Municipal de Urbanismo,
Mobilidade e Cidade Inteligente

Lorena Vasques Silveira
Secretária de Administração

Alexandre Bastos Rodrigues
Secretário de Interior

Paulo José de Miranda
Secretário de Agricultura

Vander de Jesus Maciel
Secretário de Manutenção
e Serviços

Mylena Gomes Lopes
Controladora Geral do Município

Luana Cristina da Silva Fonseca
Secretária de Meio Ambiente

Fernanda M. Merchid Martins Moreira
Secretária de Cultura e Turismo

Rodrigo de Almeida Bolelli
Secretário de Obras

Francisco Carlos Montovanelli
Secretário de Desenvolvimento Econômi-
co

Thiago Bringer
Procurador Geral do Município

Márcia Cristina Fonseca Bezerra
Secretária de Desenvolvimento Social

Alex Wingler Lucas
Secretário de Saúde

Cristina Lens Bastos de Vargas
Secretária de Educação

Francisco Inácio Daróz
Secretário de Segurança

Lilian Siqueira da Costa Schmidt
Secretária de Esporte, Lazer e Qualidade
de Vida

Vanderley Teodoro De Souza
Diretor-presidente da Agersa

Márcio Correia Guedes
Secretário de Fazenda

Eder Botelho da Fonseca
Presidente Executivo do Ipaci

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto
Presidente

Leonardo Cleiton Camargo
Vice-presidente

Diogo Pereira Lube
1º Secretário

Sandro Dellabella Ferreira
2º Secretário



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

Conteúdo produzido pela Secretaria de Governo
e Planejamento Estratégico
– Subsecretarias de Marketing e Jornalismo
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341

Nova empresa de iluminação pública inicia trabalho em Cachoeiro

A nova empresa responsável pelo serviço de manutenção e gerenciamento da iluminação pública de Cachoeiro de Itapemirim deu início à sua atuação nesta quarta-feira (22). O cronograma de trabalho, elaborado junto à Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços (Semmat), prevê prioridade de ações na região central da cidade e atendimento às principais demandas registradas na Ouvidoria Geral do Município.

Entre os primeiros locais contemplados está a avenida Beira Rio, que terá todos os seus pontos de iluminação trocados por lâmpadas de LED. Seis equipes trabalharão em campo, e a expectativa é de que, até fevereiro, todos os 5 mil pontos de iluminação da cidade que precisam de manutenção recebam o serviço.

“A empresa está começando pela

região central por causa do maior fluxo de pessoas, mas estamos atentos às demandas dos bairros e distritos de Cachoeiro como um todo”, destaca o secretário municipal de Manutenção e Serviços, Vander Maciel.

Licitação

O contrato com a empresa vencedora do processo licitatório foi assinado no início deste mês de dezembro, após quase dois anos de um embate judicial entre empreendimentos que participaram da concorrência pública de 2019.

Com isso, o atendimento às demandas de iluminação ficou prejudicado, uma vez que a Prefeitura de Cachoeiro também esteve impedida de fazer contratos emergenciais com outras empresas.

O valor do contrato é de R\$ 9.763.614,32 e tem validade de dois anos. Os serviços de iluminação abrangerão a totalidade do município, que possui 18 mil pontos de iluminação.



Ações foram iniciadas pela avenida Beira Rio, que terá todos os pontos de iluminação trocados



COMPARTILHE
AMOR

VAI VACINAR?

DOE 1KG
DE ALIMENTO,
ÁLCOOL EM
GEL OU SABÃO.

JUNTOS PODEMOS MUDAR A
VIDA DE VÁRIAS FAMÍLIAS!



Público prestigia apresentações musicais na Praça de Fátima

Na noite desta terça-feira (21), um grande público compareceu à Praça de Fátima para prestigiar as apresentações do “Tina Christmas Show” e do “Cachoeiro Canta Roberto”. Os eventos fazem parte da programação de Natal da Prefeitura de Cachoeiro.

Com vários personagens e temática natalina, o “Tina Christmas Show fez a alegria da criançada”. “Adorei, vale a pena para a cidade e para a gente que tem filhos é muito bom, eles amaram o show da Tina”, destaca Eliane, espectadora que levou sua filha ao show.

Já o show “Cachoeiro Canta Roberto”, que contou com 14 artistas locais

interpretando canções de Roberto Carlos, encantou as pessoas presentes com mais de 2h30 de apresentações. O show, que faz parte do projeto Revelar Cachoeiro, também foi transmitido pela internet, onde obteve mais de 3 mil visualizações.

“Que alegria poder retomar, aos poucos, as atrações culturais! O show da Tina foi encantador, a caravana fez um sucesso por onde passou. Já ‘Cachoeiro Canta Roberto’ foi emocionante, nossos artistas merecem nosso respeito e admiração. Vamos fazer mais ações como essas nos próximos anos”, enfatizou a secretária municipal de Cultura e Turismo, Fernanda Martins.



Tina Christmas Show e Cachoeiro Canta Roberto foram as atrações desta terça-feira (21)

Últimos dias da campanha Natal Feliz é Aqui

A campanha “Natal Feliz é Aqui”, promovida pela Associação Comercial, Industrial e Serviços (Acisci), em parceria com a Prefeitura de Cachoeiro, entra em sua reta final nesta semana. O sorteio será realizado na próxima segunda-feira (27), às 18h, na praça Jerônimo Monteiro, Centro.

AcadaR\$80gastosenosestabelecimentos comerciais participantes, o consumidor ganha um cupom para concorrer a vários prêmios, incluindo três motos zero

km; dois televisores de LED; um carro modelo 2021/2022, também zero km, dentre outros. O cupons poderão ser depositados nas urnas até as 14h do dia do sorteio.

A campanha, que está em sua 14ª edição, é uma iniciativa importante para empresários do município atraírem mais consumidores para seus estabelecimentos nesse período. Neste ano, foram distribuídos cerca de 700 mil cupons entre os 276 estabelecimentos

participantes.

“Esses dias que antecedem o Natal são marcados pelo grande fluxo de pessoas que vão às compras no comércio de Cachoeiro. E essa campanha contribui, de forma muito positiva, para o aquecimento das vendas locais. É importante que as pessoas não se esqueçam de preencher e enviar os cupons para, de fato, participar do sorteio”, frisa o secretário municipal de Desenvolvimento Econômico, Francisco Montovanelli.



A cada R\$ 80 em compras nas lojas da campanha, consumidores têm direito a cupom

Secretaria de Saúde alerta para cuidados contra Covid-19 durante festas de fim de ano

Com a proximidade das festividades de fim de ano, muitos amigos e familiares se encontram para as confraternizações típicas desta época. Entretanto, assim como em 2020, os protocolos de segurança e prevenção contra a Covid-19 devem ser mantidos durante os encontros.

A Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeiro (Semus) orienta que as pessoas evitem aglomerações, mantenham o distanciamento social sempre que possível e, sobretudo, não se esqueçam de utilizar máscaras e de realizar a higienização das mãos com álcool 70%.

Em caso de manifestação de sintomas, uma Unidade Básica de Saúde (UBS) deve ser procurada para que a pessoa receba atendimento e, se necessário, seja testada, evitando que o vírus circule.

Vacina é fundamental

Além dos protocolos de prevenção, também é fundamental que todos os participantes das festividades estejam vacinados – para Covid-19 e para gripe. Os cidadãos que ainda não procuraram os postos para completar o esquema vacinal devem fazê-lo o quanto antes.

Os adultos que já receberam a segunda dose da vacina contra a Covid-19 há, pelo menos, quatro meses devem buscar um ponto de vacinação para receber a dose de reforço. A dose adicional auxilia na manutenção da proteção contra o vírus.

“Neste ano, com o avanço da campanha de vacinação, é possível que os familiares e amigos possam se reunir novamente para as celebrações de fim de ano. Entretanto, é muito importante que as pessoas estejam vacinadas e seguindo os protocolos de

segurança contra a Covid-19. Mesmo com um cenário bastante confortável, não podemos relaxar. A pandemia ainda não acabou”, comenta o secretário municipal de Saúde, Alex Wingler.



Apesar do avanço da campanha de imunização, medidas sanitárias ainda são necessárias

Procon de Cachoeiro dá orientações para compras pela internet

A pandemia de Covid-19, intensificou o hábito dos brasileiros de comprar pela internet. Apesar das facilidades desse tipo de comercialização, o Procon de Cachoeiro alerta para possíveis problemas para os consumidores. Em 2020, o órgão de defesa de consumidor registrou 253 atendimentos relacionados a aquisições pela internet. Em 2021, esse número já atinge a marca de 250 atendimentos.

Entre as recomendações principais para a hora da compra estão: verificar se informações básicas e de contato da empresa estão visíveis no site; cumprimento da oferta em anúncios e transparência nas propagandas; garantia de segurança nas formas de pagamento e fornecimento de dados pessoais.

O Código de Defesa do Consumidor (CDC) também garante o direito ao arrependimento, se o consumidor

quiser devolver o que comprou em até sete dias. Além disso, todos os produtos têm um período de garantia para troca ou devolução, em caso de problemas ou vícios. Em alguns casos, a empresa pode fornecer prazos maiores, mas atenção: as garantias não obrigatórias não podem estar incluídas no preço do produto ou disfarçadas de “desconto”.

“Muitas das regras são aplicáveis tanto para as lojas físicas quanto para as virtuais. Porém, a internet tem algumas particularidades, uma vez que a compra é realizada à distância e o pagamento é feito por meio digital”, destaca o coordenador executivo do Procon de Cachoeiro, Fabiano Pimentel.

Caso o consumidor desejar atendimento, o Procon de Cachoeiro está localizado na Rua Bernardo Horta, 204, Guandu, funcionando de 12h às 17h, de segunda a sexta-feira. O telefone de contato é o (28)3155-5262.



Órgão de defesa do consumidor está disponível para atendimentos de segunda a sexta, 12h às 17h



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LVI - Cachoeiro de Itapemirim - quinta-feira - 23 de dezembro de 2021 - Nº 6457

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 7912

RATIFICA ALTERAÇÕES PROMOVIDAS NO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO POR MEIO DE DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA GERAL CIM POLO SUL, NO TOCANTE AO INGRESSO DE NOVOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Art. 51 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificada a alteração do Contrato de Consórcio Público firmado, na forma deliberada pela Assembleia Geral do Consórcio Público da Região Polo Sul – CIM POLO SUL, em 11/03/2021, no tocante a aprovação do ingresso dos Municípios de Iconha, Itarana e Alfredo Chaves no Consórcio Público da Região Polo Sul – CIM POLO SUL, com isenção do pagamento da cota de ingresso, tendo sido apresentada a Lei Municipal nº 1.205, datada de 08/04/2021, do município de Iconha, a Lei Municipal nº 375, datada de 08/04/2021, do município de Itarana e Lei Municipal nº 754, datada de 20/05/2021, do município de Alfredo Chaves, as quais atendem a legislação pertinente, e ainda, eleva a abrangência de atuação do consórcio público aos municípios, inclusive no tocante aos direitos, deveres e obrigações constantes no Contrato de Consórcio Público.

Art. 2º Fica ratificada a alteração do Contrato de Consórcio Público firmado, na forma deliberada pela Assembleia Geral do Consórcio Público da Região Polo Sul – CIM POLO SUL, em 11/03/2021.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 22 de dezembro de 2021.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

LEI Nº 7913

INCLUI E ALTERA DISPOSITIVOS NA LEI Nº 7777, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019, QUE INSTITUI A LEI GERAL MUNICIPAL DA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Art. 51 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 7777, de 12 de dezembro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º O FOMMIPE será representado pelo Poder Público Municipal e por Entidades da Sociedade Civil, regulamentado por Regimento Interno composto por 16 (dezesesseis) membros, com direito a voto, representantes dos seguintes órgãos e instituições, indicados pelos mesmos:

(...)

V – Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico – SEMGOV;

(...)

XV – Secretaria de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente – SEMURB;

XVI – Conselho Regional de Contabilidade – CRC.

Art. 8º (...)

(...)

§ 6º. Devem ser implementadas ferramentas e plataformas eletrônicas que permitam à automatização da resposta locacional municipal, primando que seja realizada de forma instantânea, imediata e sem intervenção humana.

§ 7º. A consulta prévia para o Microempreendedor Individual seguirá as definições estabelecidas pelas Resoluções do CGSIM.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**VICTOR DA SILVA COELHO**

Prefeito Municipal

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
 Secretaria Municipal de Administração
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
 Cachoeiro de Itapemirim – ES
 E-mail: pmci.diario.oficial@gmail.com
 (028) - 3522 4708

Art. 9º (...)

(...)

§ 7º. O alvará previsto no caput deste artigo não se aplica no caso de atividades enquadradas na dispensa de atos públicos de liberação, segundo definido pelo art. 3º, I, da Lei n.º 13.874, de 20 de setembro de 2019 – Lei da Liberdade Econômica.

Art. 9º-A. A emissão de alvarás e licenças de funcionamento para empresários e pessoas jurídicas no âmbito municipal, deverá observar os procedimentos determinados pela classificação de risco da atividade econômica, sendo que:

I – quando o grau de risco da atividade for considerado de baixo risco, baixo risco A ou nível de risco I, estará dispensado de todos os atos públicos de liberação da atividade econômica e não comporta vistoria prévia para plena e contínua operação e funcionamento do estabelecimento;

II – quando o grau de risco da atividade for considerado médio risco, baixo risco B ou nível de risco II, será emitido Alvará de Funcionamento imediato, que permitirá o início de operação do estabelecimento logo após o ato de registro, sem a realização de vistoria prévia para a comprovação prévia do cumprimento de exigências por parte dos órgãos responsáveis pela emissão de licenças e autorizações de funcionamento;

III – sendo o grau de risco da atividade considerado alto ou nível de risco III, a licença para localização e funcionamento será concedida somente após a vistoria prévia para a comprovação do cumprimento de exigências decorrentes das atividades sujeitas à fiscalização municipal.

Art. 9º-B. As atividades econômicas exercidas pelo Microempreendedor Individual - MEI serão consideradas de baixo risco pelo Município de Cachoeiro de Itapemirim e ficam dispensadas da necessidade de Alvarás e Licenças de Funcionamento para o exercício do negócio.

§ 1º. A dispensa de Alvarás e Licenças de Funcionamento exigirá do MEI a apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI com efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento, regularmente emitido pelo Portal do Empreendedor.

§ 2º. A inscrição municipal será obrigatória após a formalização do MEI no Portal do Empreendedor e deverá ser emitida, preferencialmente, através de mecanismos instantâneos, integrados e automatizados.

§ 3º. As fiscalizações dos órgãos municipais responsáveis, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, poderão ser efetuadas a qualquer tempo, de acordo com a natureza do empreendimento, observando-se que:

I – Devem realizadas posteriormente ao início da atividade;

II – Deverá ser observado o critério da dupla visita ou fiscalização orientadora;

III – Em caso de descumprimento dos requisitos estabelecidos pelo poder público relativamente ao funcionamento regular da atividade do MEI no território, será procedido o cancelamento do Termo de Ciência e Responsabilidade e, conseqüentemente, do CCMEI com efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.

§ 4º. As ocupações passíveis de serem registradas na condição de Microempreendedor Individual – MEI serão definidas por Resolução do Comitê Gestor do Simples Nacional – CGSN.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 22 de dezembro de 2021.

VICTOR DA SILVA COELHO
 Prefeito

LEI Nº7914

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE LOTERIA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Art. 51 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o serviço de loteria do Município de Cachoeiro de Itapemirim, que explorará, diretamente ou indiretamente, as mesmas modalidades lotéricas que tenham sido legalizadas pela União.

§ 1º. A exploração do serviço de loteria de Cachoeiro de Itapemirim deve se limitar ao território do município, devendo ser observada, no que for aplicável, a Lei Federal existente para cada modalidade lotérica.

§ 2º. A captação dos recursos da loteria municipal dar-se-á através da exploração de jogos lotéricos, à pessoa maior e capaz, por meio físico ou virtual.

Art. 2º O serviço de loteria do Município de Cachoeiro de Itapemirim passará a se denominar “**Loteria Cachoeiro**”, e

deverá ser executado, direta ou indiretamente, e fiscalizado pela Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFA.

Parágrafo único. Caberá à Secretaria Municipal de Fazenda autorizar, conceder ou permitir a exploração de cada modalidade lotérica, conforme o caso, precedida de processo licitatório, quando cabível.

Art. 3º O produto da arrecadação total obtida através da captação de apostas ou da venda de bilhetes do serviço de loteria municipal, incluindo-se os prêmios não reclamados pelos apostadores contemplados no prazo de prescrição, serão destinados para:

I - o pagamento de prêmios, encargos e cobertura de despesas de custeio e de manutenção da operação da loteria municipal;

II - o financiamento de programas, ações e projetos nas áreas de relevante interesse público relacionados à segurança pública, assistência social, direitos humanos, educação, saúde, esportes, cultura, lazer, turismo e inovação tecnológica.

Parágrafo único. Os apostadores sorteados perdem o direito de receber seus prêmios se o pagamento não for reclamado em até 90 (noventa) dias, contados da data da divulgação do resultado.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal regulamentará através de Decreto o funcionamento e a estrutura da Loteria Cachoeiro, bem como editará os demais atos necessários à execução do serviço.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 22 de dezembro de 2021.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

LEI Nº 7916

ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS NA LEI Nº 5.394, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL - CTM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Art. 51 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 5.394, de 27 de dezembro de 2002 – CTM, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 58. (...)”

§ 1º. Os porões habitáveis, mezaninos, garagens e áreas edículas poderão ter suas áreas:

(...)

Art. 58-D. O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana incide sobre os imóveis edificados, ocupados ou não, ou construídos em terreno alheio.

(...)

Art. 62. A unidade imobiliária autônoma que estiver com o IPTU – Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana integralmente quitado, até a data de 31 de dezembro de cada exercício e que não possuir débito desta natureza inscrito em Dívida Ativa, terá redução de 20% (vinte por cento) no valor deste tributo para o exercício seguinte.

(...)

Art. 63. (...)

(...)

II - (...)

§ 2º. Para fazer jus ao benefício constante do inciso II deste artigo, o contribuinte deverá protocolar requerimento de isenção até a data de vencimento da cota única ou primeira parcela.

(...)

III - (...)

§ 2º. Para fazer jus ao benefício constante do inciso III deste artigo, o contribuinte deverá protocolar requerimento de isenção até a data de vencimento da cota única ou primeira parcela.

(...)

Art. 72. O ITBI será calculado aplicando-se sobre o valor estabelecido como base de cálculo a alíquota de 2% (dois por cento).”

Art. 2º Acrescenta dispositivos na Lei nº 5.394, de 27 de dezembro de 2002 – CTM, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 74. (...)”

(...)

§ 5º. (...)

(...)

11.05 - Serviços relacionados ao monitoramento e rastreamento a distância, em qualquer via ou local, de veículos, cargas, pessoas e semoventes em circulação ou movimento, realizados por meio de telefonia móvel, transmissão de satélites, rádio ou qualquer outro meio, inclusive pelas empresas de Tecnologia da Informação Veicular, independentemente de o prestador de serviços ser proprietário ou não da infraestrutura de telecomunicações que utiliza.

(...)

Art. 133. (...)

(...)

Parágrafo único. Os prazos de vencimento e as condições de pagamento dos tributos municipais a que se refere o inciso I deste artigo poderão ser alterados a qualquer tempo através de Decreto.”

Art. 3º A unidade imobiliária que tiver diferença a maior no valor do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU no exercício de 2022, apurada em relação ao exercício 2020, decorrente da Atualização Cadastral Imobiliária, terá redução de 90% (noventa por cento) para pagamento em cota única ou 85% (oitenta e cinco por cento) para pagamento parcelado, a ser aplicada sobre o valor da diferença.

Parágrafo único. Não serão consideradas como diferença a maior no valor do IPTU, a aplicação da Correção Monetária e a perda do desconto prevista no art. 62, da Lei nº 5.394/2002 - Código Tributário do Município – CTM.

Art. 4º Altera a redação do art. 2º e acrescenta art. 3º-A à Lei nº 5.436, de 06 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial nº 1946, de 09 de junho de 2003, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A isenção de que trata a presente Lei poderá ser obtida mediante requerimento da parte, instruído com cópia autenticada dos atos constitutivos e comprovante de inscrição no Cadastro Mobiliário do Município.

Art. 3º-A Para fazer jus aos benefícios previstos nos artigos 2º e 3º desta lei os requerentes deverão apresentar projetos de contrapartida social de atividades culturais, desportivas e recreativas, de acordo com regras a serem definidas em Decreto do chefe do Poder Executivo que será expedido em até 180 (cento e oitenta) dias após a publicação desta lei.”

Art. 5º Acrescenta o inciso V ao artigo 6º da Lei nº 7.692, de 24 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5828, de 27 de maio de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º (...)

(...)

V- Isenção das taxas abaixo relacionadas, a partir do deferimento do benefício:

- a) Taxa de aprovação de projeto para construção;*
- b) Taxa de certidão detalhada;*
- c) Taxa de Coleta de Destinação de Resíduos Sólidos - TCDRS;*
- d) Taxa de Fiscalização de Anúncio;*
- e) Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento;*
- f) Taxa de Fiscalização Sanitária;*
- g) Taxa de Habite-se;*
- h) Taxas de Licenciamento ambiental;*
- i) Taxa de Resíduos de Serviços de Saúde - TRSS.”*

Art. 6º Fica restabelecido o § 2º do art. 2º da Lei nº 7.534, de 19 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 5483, de 20 de dezembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

(...)

§ 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a vincular como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo “pro solvendo”, as receitas a que se referem os artigos 158 e 159,

inciso I, alíneas “b”, “d” e “e”, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 156, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.”

Art. 7º Ficam revogados a alínea “c” do § 1º do art. 58, o § 3º do art. 58-D, o § 3º do inciso III do art. 63 e o § 1º do art. 236.

Art. 8º A aplicação dos dispositivos da Lei nº 7.853, de 23 de dezembro de 2020 e os efeitos financeiros para o contribuinte de que trata os seus artigos 16 e 20, terão data de início prorrogada para 1º de janeiro de 2023.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, exceto o artigo 6º que produzirá seus efeitos após decorrido o prazo de 90 (noventa) dias.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 22 de dezembro de 2021.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 31.244

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - SEMGOV.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo mencionada para exercer o respectivo **cargo em comissão**, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico - SEMGOV, **a partir de 01 de dezembro de 2021**, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 7516, de 04/12/2017:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO
Sandra Mello de Azeredo	Assessora Técnica de Nível Superior	C 3

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 22 de dezembro de 2021.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 31.245

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007862/2020, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 1.405.403,26 (um milhão quatrocentos e cinco mil quatrocentos e três reais e vinte e seis centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de dezembro de 2021

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa Acrescimo Redução

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
AÇÃO: 2.070 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE
131100006002 33903007000 0,00 10.000,00
131100006002 33903916000 10.000,00 0,00
Total por Ação 10.000,00 10.000,00
Total por Unidade 10.000,00 10.000,00
Total por Órgão 10.000,00 10.000,00
ÓRGÃO: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
AÇÃO: 2.102 - RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
200100010000 33903999000 0,00 350.000,00
Total por Ação 0,00 350.000,00
AÇÃO: 2.104 - REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS
200100010000 33903054000 350.000,00 0,00
Total por Ação 350.000,00 0,00
Total por Unidade 350.000,00 350.000,00
Total por Órgão 350.000,00 350.000,00
ÓRGÃO: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
AÇÃO: 1.055 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
111100050000 44905191000 126.534,78 0,00
Total por Ação 126.534,78 0,00
AÇÃO: 2.132 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
111100060000 33903016000 0,00 27.012,15
111100060000 33903916000 0,00 533.169,29
111100050000 33903943000 0,00 2.490,75
111100060000 33903943000 0,00 263,39
111100060000 33903944000 0,00 4.397,12
111100050000 33903947000 0,00 950,00
111100050000 33903999000 0,00 23.970,49
111100050000 44905214000 0,00 178.113,93
111100060000 44905214000 0,00 178.113,93
Total por Ação 0,00 948.481,05
Total por Unidade 126.534,78 948.481,05

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AÇÃO: 1.057 - IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E RECURSOS TECNOLÓGICOS DIGITAIS NO ENSINO FUNDAMENTAL
111100010000 44905219000 0,00 31.291,06
Total por Ação 0,00 31.291,06
AÇÃO: 2.124 - FORMAÇÃO CONTINUADA DE SERVIDORES DOS ENSINO FUNDAMENTAL
111100010000 33903999000 0,00 31.734,46
Total por Ação 0,00 31.734,46
AÇÃO: 2.127 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
111100010000 33903999000 918.868,48 0,00
Total por Ação 918.868,48 0,00
AÇÃO: 2.135 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
111100010000 33903943000 0,00 33.896,69
Total por Ação 0,00 33.896,69
Total por Unidade 918.868,48 96.922,21
Total por Órgão 1.045.403,26 1.045.403,26
Total da Movimentação 1.405.403,26 1.405.403,26

DECRETO Nº 31.246

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007862/2020, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 60.000,00 (sessenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de dezembro de 2021

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa Acrescimo Redução

ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2.109 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE
121100000000 33903943000 60.000,00 0,00
Total por Ação 60.000,00 0,00
AÇÃO: 2.122 - CUSTEIO MUNICIPAL DO SAMU 196
121100000000 33933900000 0,00 60.000,00
Total por Ação 0,00 60.000,00
Total por Unidade 60.000,00 60.000,00
Total por Órgão 60.000,00 60.000,00
Total da Movimentação 60.000,00 60.000,00

DECRETO Nº 31.247**SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007862/2020, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito ESPECIAL no valor de R\$ 12.163,64 (doze mil cento e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: ANULAÇÃO nos termos do que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, Item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de dezembro de 2021

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa Aumento Redução

ÓRGÃO: 02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO AÇÃO: 2.140 - GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
100100010000 33900856000 0,00 1.018,45
100100010000 33903301000 0,00 11.145,19
Total por Ação 0,00 12.163,64
Total por Unidade 0,00 12.163,64
Total por Órgão 0,00 12.163,64
ÓRGÃO: 24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR AÇÃO: 2.201 - GESTÃO DO INTERIOR
100100010000 33904601001 12.163,64 0,00
Total por Ação 12.163,64 0,00
Total por Unidade 12.163,64 0,00
Total por Órgão 12.163,64 0,00
Total da Movimentação 12.163,64 12.163,64

DECRETO Nº 31.248**SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007862/2020, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 249.900,00 (duzentos e quarenta e nove mil novecentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: EXCESSO DE ARRECADUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de dezembro de 2021

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa Aumento Redução

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM AÇÃO: 2.053 - FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
131217660000 33504300000 249.900,00 0,00
Total por Ação 249.900,00 0,00
Total por Unidade 249.900,00 0,00
Total por Órgão 249.900,00 0,00
Total da Movimentação 249.900,00 0,00

DECRETO Nº 31.249**SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007862/2020, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 170.000,00 (cento e setenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de dezembro de 2021

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa Aumento Redução

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM AÇÃO: 2.070 - SERVIÇO DE ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE
231100006002 33903916000 170.000,00 0,00
Total por Ação 170.000,00 0,00
Total por Unidade 170.000,00 0,00
Total por Órgão 170.000,00 0,00
Total da Movimentação 170.000,00 0,00

DECRETO Nº 31.250

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, do respectivo cargo em comissão, a servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, a partir de 21 de dezembro de 2021, conforme segue:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Patrícia Costa dos Santos	Assessora Técnica de Nível Médio	C 5	SEMAD

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 22 de dezembro de 2021.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1.509/2021

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 30.093/2021, tendo em vista o que consta no MEMOAD 13988/2021 Processo 248489/2021, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **FERNANDA DA SILVA BRITO**, lotada na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 107/2021 30/11/2021	PROLIGHT LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA - ME	Contratação futura de empresa especializada na produção, organização e execução de decoração natalina 2021	248489/2021

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis

de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1.432/2021.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de dezembro de 2021.

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 1.510/2021

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 30.093/2021, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **GUTEMBERG EVANGELISTA GUEDES**, lotado na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 119/2021 20/12/2021	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DE CAPOEIRA FILHOS DA PRINCESA DO SUL	Contratação da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DE CAPOEIRA FILHOS DA PRINCESA DO SUL, para apresentação de "Samba de Roda", no dia 20 de Fevereiro de 2022, às 12:00h, no Ginásio Poliesportivo Theodorico de Assis Ferraço (Ferraço), em virtude do Encontro de Capoeira "Mestre Salatiel"	237740/2021

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua

responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de dezembro de 2021.

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 1.511/2021

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AUTOCONDUÇÃO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 30.450/2021, resolve:

Art. 1º Conceder aos servidores abaixo mencionados, autorização para **AUTOCONDUÇÃO**, com efeitos a partir da publicação desta portaria até 30 de junho de 2022, nos termos do artigo 13, §§ 2º a 6º do Decreto nº. 22.289/2011.

NOME	LOTAÇÃO	PROCESSO Nº
JOÃO EVERALDO DA SILVA	SEMUS	250503/2021
VALDIMAR LUPE LYRA		

Art. 2º A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de dezembro de 2021.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.512/2021

TORNA SEM EFEITO PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO A SERVIDOR.

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, tendo em vista o que consta nos processos nºs 221505/2021 e 245441/2021, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 1.387/2021, que concedeu Férias-Prêmio à servidora **JORGETE BAPTISTA**, Técnico em Serviços Administrativos, lotada na SEMAD, a partir de 1º de dezembro de 2021.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de dezembro de 2021.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.513/2021

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO.

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, tendo em vista o que consta no processo nº 216090/2021, resolve:

Art. 1º Conceder à servidora municipal **JORCELINA NASCIMENTO MARTINS NETO**, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotada na SEMFA, **FÉRIAS-PRÊMIO** referente ao Decênio 2011/2021, no período de 06 (seis) meses, a partir de 03 de janeiro de 2022, nos termos do artigo 75 c/c artigo 76, da Lei nº 4.009, de 20/12/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, modificados pela Lei nº 4967/2000.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de dezembro de 2021.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.514/2021

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO.

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, tendo em vista o que consta no processo nº 225209/2021, resolve:

Art. 1º Conceder à servidora municipal **MARIA JOSÉ NASCIMENTO DE JESUS**, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotada na SEME, **FÉRIAS-PRÊMIO** referente ao Decênio 2011/2021, no período de 06 (seis) meses, a partir de 1º de abril de 2022, nos termos do artigo 75 c/c artigo 76, da

Lei nº 4.009, de 20/12/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, modificados pela Lei nº 4967/2000.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de dezembro de 2021.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.515/2021

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO EM VIRTUDE DE LUTO.

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, resolve:

Art. 1º Considerar de efetivo exercício o afastamento dos servidores abaixo mencionados, em virtude de **LUTO**, no período de 08 (oito) dias, nos termos do artigo 56, inciso III e artigo 152, inciso II, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROC. Nº
AMARILDO MILIORINI DOS SANTOS	SEMMAT	<u>01/12/2021</u>	249438/2021
DENIS DE SOUZA ZANIVAN	SEMUS	<u>11/12/2021</u>	252591/2021
LUIZ FABIANO PIASSAROLI	SEMFA	<u>11/12/2021</u>	251924/2021
VERONICA GOMES CORREA	SEMGOV	<u>17/12/2021</u>	252993/2021

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de dezembro de 2021.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.516/2021

CONSIDERA DE EFETIVO EXERCÍCIO O AFASTAMENTO DE SERVIDOR EM VIRTUDE DE DOAÇÃO DE SANGUE.

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, resolve:

Art. 1º Considerar de efetivo exercício o afastamento dos servidores abaixo mencionados, em virtude de **DOAÇÃO DE SANGUE**, nos termos do Artigo 56, XXVII, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	DATA	PROC. Nº
FABIO SESSA MACHADO	SEMSEG	16/12/2021	252284/2021
FRANCISCO CARLOS DA SILVA	SEME	13/12/2021	252647/2021

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de dezembro de 2021.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.517/2021

CONSIDERA DE EFETIVO EXERCÍCIO O AFASTAMENTO DE SERVIDOR EM VIRTUDE DE CASAMENTO.

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, resolve:

Art. 1º Considerar de efetivo exercício o afastamento dos servidores abaixo mencionados, no período de 08 (oito) dias, em virtude de **CASAMENTO**, nos termos do Art. 56, Inciso II e Art. 152, Inciso I, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROC. Nº
PRISCILA PERIN GAVA	SEMURB	27/11/2021	250307/2021
VALQUIRIA MARIA DA SILVA	SEME	02/12/2021	250078/2021

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de dezembro de 2021.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.518/2021

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/202, resolve:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor constante na relação abaixo, conforme atestado médico apresentado e anexo aos processo mencionado, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020, Decreto nº 29.111/2019, e considerando as diretrizes da Lei Federal nº 13.979/2020 e Decretos nºs. 29.350 e 29.373/2020.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	INÍCIO	
MAGDA MARQUES BELMOK	Técnico de Laboratório e Análises Clínicas	SEMUS	02 DIAS 10 DIAS	06/12/2021 08/12/2021	251973/2021

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de dezembro de 2021.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.524/2021**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, delegadas através do Decreto nº. 30.203/2021, tendo em vista o que consta no MEMOAD 13537/2021- Processo 246855/2021, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **MARUSCAPEREIRA MESQUITA**, lotada na SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 031/2021 – FMS 10/11/2021	COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA	Contratação de empresa para fornecimento de Aquisição de Aparelhos, Equipamentos Médicos, Odontológicos e Hospitalares.	245163/2021

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de dezembro de 2021.

ALEX WINGLER LUCAS
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 1.525/2021**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, delegadas através do Decreto nº. 30.203/2021, tendo em vista o que consta no MEMOAD 15417/2021- Processo 252925/2021, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **KARLA PACHECO BOSCALLIA JUNTO**, lotada na SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 037/2021 – FMS 17/12/2021	CENTRO CATARINENSE DE APOIO A AUDIÇÃO EIRELI	Aquisição de Aparelho Potencial Evocado Auditivo de Tronco Encefálico (BERA)	238462/2021

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de dezembro de 2021.

ALEX WINGLER LUCAS
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 1.527/2021**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 30.450/2021, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **JANINE SANCHES GARCIA PEREIRA**, lotada na SEMAD, para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços constantes no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 118/2021 15/12/2021	CONSÓRCIO CACHOEIRO INTEGRADO - CCI	Aquisição de vale-transporte intermunicipal, para atender aos servidores municipais, que residem longe do local de trabalho.	243308/2021

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de dezembro de 2021.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**ERRATA**

Na divulgação no DOM nº 6456, no item Especie **ONDE SE LÊ**

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO
ESPÉCIE: 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 365/2019.

LEIA-SE**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

ESPÉCIE: 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 356/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMO.

CONTRATADA: ART DECO CONSTRUTORA INCORPORADORA LTDA.

OBJETO: O reajustamento dos preços unitários do contrato nº 356/2019, para Obra de Construção de uma Unidade Básica de Saúde porte III, Rua José Eugênio de Souza – Antiga Rua 23, Zumbi, Cachoeiro de Itapemirim-ES.

VALOR: R\$ 686.947,17 (seiscentos e oitenta e seis mil, novecentos e quarenta e sete Reais, dezessete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: O pagamento da importância relativa às despesas com o presente reajustamento correrá à conta da dotação orçamentária a seguir especificada, a saber:

Órgão: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade Orçamentária: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função: 10 - SAÚDE

Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 1632 - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE

Projeto/atividade: 1.043 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

Elemento de Despesa: 44905191000 - OBRAS EM ANDAMENTO;

Fonte de Recurso: 192000100011 - OP CREDITO - BANCO DO BRASIL

DATA DA ASSINATURA: 21/12/2021.

SIGNATÁRIOS: Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde e Rodrigo de Almeida Bolelli – Secretário Municipal de Obras.

PROCESSO: Protocolo nº 217.608/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 030/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.

CONTRATADA: COOPE SERRANA –COOPERATIVA DE TRANSPORTE SUL SERRANA CAPIXABA.

OBJETO: Renovar a vigência do Contrato nº 030/2020, firmado em 18/02/2020, para dar continuidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS ESPECIAIS COM OPERADOR POR HORA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

Órgão/Unidade: 04.01

Projeto/Atividade: 0401.0412204032.013

Despesa: 3.3.90.39.99000
 Ficha-Fonte: 004241-100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
PRAZO: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 22/12/2021.
VIGÊNCIA: A partir de 30/12/2021.
SIGNATÁRIOS: Lorena Vasques Silveira – Secretária Municipal de Administração e José da Rocha Souza – Diretor Vice-Presidente da Contratada.
PROCESSO: Protocolo nº 251.117/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 262/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME.
CONTRATADA: SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI.
OBJETO: Renovar a vigência do Contrato nº 262/2019, firmado em 08/08/2019, para dar continuidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONTROLE, OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PORTARIAS E VIGILÂNCIA ARMADA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA A SER EXECUTADO DE FORMA CONTÍNUA EM EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Os recursos necessários ao pagamento das despesas decorrentes do objeto deste Termo correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:
 Órgão: 17.02
 Projeto/Atividade: 2.132 – Manutenção das Unidades da Educação Infantil Natureza de Despesa: 3.3.90.39.99
 Ficha/Fonte: 4412-111100050000 – MDE CRECHE
 Natureza de Despesa: 3.3.90.39.99
 Ficha/Fonte: 4413-111100060000 – MDE PRE ESCOLA
 Natureza de Despesa: 3.3.90.39.99
 Ficha/Fonte: 4414-111300060000 – FUNDEB 40% PRE ESCOLA
 Natureza de Despesa: 3.3.90.39.99
 Ficha/Fonte: 4415-112000060000 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
 Órgão: 17.03
 Projeto/Atividade: 2.127 – Manutenção das Unidades do Ensino Fundamental
 Natureza de Despesa: 3.3.90.39.99
 Ficha/Fonte: 4621-111100010000 – MDE
 Natureza de Despesa: 3.3.90.39.99
 Ficha/Fonte: 4622-112000000000 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
 Natureza de Despesa: 3.3.90.39.99
 Ficha/Fonte: 4623-112400007000 – FNDE-APOIO FINANCEIRO EXTRAORDINÁRIO-FPM
 Natureza de Despesa: 3.3.90.39.99
 Ficha/Fonte: 4624-112517010000 – CONV MUNICIPALIZAÇÃO
 Projeto/Atividade: 2.134 – Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos
 Natureza de Despesa: 3.3.90.39.99
 Ficha/Fonte: 4664-111100010000 – MDE
 Projeto/Atividade: 2.135 – Manutenção das Atividades da Educação Especial Natureza de Despesa: 3.3.90.39.99
 Ficha/Fonte: 4718-111100010000 – MDE
 Natureza de Despesa: 3.3.90.39.99

Ficha/Fonte: 4719-111300010000 – FUNDEB – OUTRAS DESPESAS (40%)
PRAZO: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 22/12/2021.
VIGÊNCIA: A partir de 30/12/2021.
SIGNATÁRIOS: Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária Municipal de Educação e Gustavo Martins de Godoy – Proprietário da Contratada.
PROCESSO: Protocolo nº 27.357/2019.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FORNECEDOR: FITA EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - ME.
OBJETO: Aquisição de cone de sinalização viária laranja e branco 75 cm, atendendo as necessidades da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (SEMSEG/CEDC).

ITEM	UNIDADE	QUANTID.	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
1	UND	25	25,00	R\$ 625,00
ESPECIFICAÇÃO				
CONE DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LARANJA E BRANCO 75 CM				
VALOR TOTAL				R\$ 625,00

VALOR: R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Artigo 24, Inciso II.

PROCESSO: 230.870/2021.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADO: RAFAEL DE CASTRO LOPES.
OBJETO: PAGAMENTO DE RENUMERAÇÃO DO EDITAL 011/2020 EM FAVOR DO PROPONENTE RAFAEL DE CASTRO LOPES, EM CUMPRIMENTO DA LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL ALDIR BLANC - LEI Nº 14.017/2020 (PESSOA FÍSICA), a pedido da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.
VALOR: R\$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais).
RESPALDO: Art. 2º, III, da Lei nº 14.017/2020, regulamentada em nível federal pelo Decreto nº 10.464/2020 e em nível municipal pelo Decreto nº 29.843/2020.
PROCESSO: Protocolo nº 252566/2021.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADO: THIAGO DA SILVA FERREIRA.
OBJETO: PAGAMENTO DE RENUMERAÇÃO DO EDITAL 011/2020 EM FAVOR DO PROPONENTE RAFAEL DE CASTRO LOPES, EM CUMPRIMENTO DA LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL ALDIR BLANC - LEI Nº 14.017/2020 (PESSOA FÍSICA), a pedido da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.
VALOR: R\$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais).
RESPALDO: Art. 2º, III, da Lei nº 14.017/2020, regulamentada em nível federal pelo Decreto nº 10.464/2020 e em nível municipal pelo Decreto nº 29.843/2020.
PROCESSO: Protocolo nº 28865/2020.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 1/2021

DEFERIDOS, AUSENTES E COM DOCUMENTAÇÃO INDEFERIDA**62ª CHAMADA**

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições delegadas, torna público a listagem dos candidatos **com documentação deferida, indeferida e ausentes da 62ª chamada** do Processo Seletivo Simplificado nº 1/2021 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo.

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	vaga	Situação após chamada
14	249017	LUCIMARIA MARTINS ZANPIROLI	BIBLIOTECARIO	3.0	21/12/2021	12:00	Ampla concorrência	Ausente
12	240747	CARLOS ALBERTO RODRIGUES MORAIS	CONTADOR	29.0	21/12/2021	12:00	Ampla concorrência	Ausente
47	246095	LUCAS LONGO TOFANO	ODONTOLOGO DA FAMILIA	27.0	21/12/2021	12:00	Ampla concorrência	Deferido(a)
130	247971	ANDRIELLI NICOLI ELLER	ENFERMEIRO DA FAMILIA	29.0	21/12/2021	12:00	Ampla concorrência	Ausente
131	240463	JÉSSICA DE ALMEIDA FREITAS	ENFERMEIRO DA FAMILIA	29.0	21/12/2021	12:00	Ampla concorrência	Ausente
34	249223	WEMERSON COSTA DA SILVA MACHADO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	0.0	21/12/2021	12:00	DEFICIENTE	Ausente
35	242415	DOUGLAS GOMES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	0.0	21/12/2021	12:00	DEFICIENTE	Ausente
827	239997	LUCAS RAMOS GRACELI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	19.0	21/12/2021	12:00	Ampla concorrência	Ausente
828	245651	RITA SEVERINO MACHADO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	19.0	21/12/2021	12:00	Ampla concorrência	Deferido(a)
829	242770	ELZA DIAS CRESPO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	18.0	21/12/2021	12:00	Ampla concorrência	Ausente
830	238900	ANA CRIS CAZOTTI ERVATI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	18.0	21/12/2021	12:00	Ampla concorrência	Ausente
831	245704	GUSTAVO COCCO FONTES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	18.0	21/12/2021	12:00	Ampla concorrência	Ausente
832	244483	ANA CLAUDIA DOS SANTOS FARIAS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	18.0	21/12/2021	12:00	Ampla concorrência	Indeferido(a)
833	246077	VANDERLEY ZAMBI CANDEIA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	18.0	21/12/2021	12:00	Ampla concorrência	Ausente
834	247424	IZAQUEL FERNANDES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	18.0	21/12/2021	12:00	Ampla concorrência	Ausente
835	247286	THIAGO ALVES TRUGILHO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	18.0	21/12/2021	12:00	Ampla concorrência	Ausente
836	243201	CARLOS ALEXANDRE FRANCISCO CANDIDO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	18.0	21/12/2021	12:00	Ampla concorrência	Ausente
837	239093	VALDOMIRO LUIZ ALFREDO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	18.0	21/12/2021	12:00	Ampla concorrência	Ausente
838	248421	KATIA GOMES RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	18.0	21/12/2021	12:00	Ampla concorrência	Ausente
840	239190	JANIELIA GOMES BINDELLI VERLY	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	18.0	21/12/2021	12:00	Ampla concorrência	Deferido(a)
841	246971	MARIA APARECIDA JERONIMO DE MOURA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	18.0	21/12/2021	12:00	Ampla concorrência	Ausente
842	243838	MARIA DAS NEVES ROCHA CABRAL	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	18.0	21/12/2021	12:00	Ampla concorrência	Ausente
843	248865	THAIS DEOLIVEIRA CURCIO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	18.0	21/12/2021	12:00	Ampla concorrência	Ausente
845	248761	TAINARA CAÇADOR DE MENEZES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	18.0	21/12/2021	12:00	Ampla concorrência	Ausente
846	238899	ANA CAROLINA GARCIA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	18.0	21/12/2021	12:00	Ampla concorrência	Ausente
847	246204	LHORENA FERREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	18.0	21/12/2021	12:00	Ampla concorrência	Deferido(a)
848	248962	ANA CLARA DE ASSIS PAES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	18.0	21/12/2021	12:00	Ampla concorrência	Ausente
849	243567	SOLANGE MARIA GAIOTI DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	18.0	21/12/2021	12:00	Ampla concorrência	Ausente
850	241981	SIRLEI NUNES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	18.0	21/12/2021	12:00	Ampla concorrência	Ausente
851	240531	LIDIANE MENDES NOGUEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	18.0	21/12/2021	12:00	Ampla concorrência	Ausente
852	244064	ANDERSON MORAES CARDOZO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	18.0	21/12/2021	12:00	Ampla concorrência	Deferido(a)
853	247003	CARLOS EDUARDO RIEDEL DE JESUS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	18.0	21/12/2021	12:00	Ampla concorrência	Ausente
854	247640	JAQUELINE APARECIDA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	18.0	21/12/2021	12:00	Ampla concorrência	Ausente
855	241549	NILSON ANTONIO BENTO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	17.0	21/12/2021	12:00	Ampla concorrência	Deferido(a)
856	241708	REGINA RODRIGUES FRANCISCO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	17.0	21/12/2021	12:00	Ampla concorrência	Deferido(a)

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	vaga	Situação após chamada
37	244798	ROBSON BINE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.0	21/12/2021	12:30	DEFICIENTE	Ausente
38	242075	DANIELE MENEGUETE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.0	21/12/2021	12:30	DEFICIENTE	Ausente
39	245508	FABRÍCIO CAMPOS BINE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.0	21/12/2021	12:30	DEFICIENTE	Ausente
816	240033	LIDIANE PATRICIA CARDOSO DOS SANTOS PEREIRA BARBOSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24.0	21/12/2021	12:30	Ampla concorrência	Ausente
817	247701	SHEILA TEODORO RIBEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24.0	21/12/2021	12:30	Ampla concorrência	Ausente
818	245801	MARIA REGINA CARDOSO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24.0	21/12/2021	12:30	Ampla concorrência	Ausente
819	244819	FILIPPE SCHERRER NASSER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24.0	21/12/2021	12:30	Ampla concorrência	Ausente
820	248146	ADERLANDIA SAMIRA FABIANO NEVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24.0	21/12/2021	12:30	Ampla concorrência	Ausente
821	248602	KÁTIA MARQUES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24.0	21/12/2021	12:30	Ampla concorrência	Ausente
822	241508	ELISA LUCAS CONTI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24.0	21/12/2021	12:30	Ampla concorrência	Ausente
823	241944	DHEYSON JOSE PESTANA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24.0	21/12/2021	12:30	Ampla concorrência	Ausente
824	241995	ELTON GONCALVES DA SILVA DE SÁ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24.0	21/12/2021	12:30	Ampla concorrência	Ausente
825	246627	GRAZIELLE GUIDINELLE SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24.0	21/12/2021	12:30	Ampla concorrência	Ausente
826	244431	REINALDO DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24.0	21/12/2021	12:30	Ampla concorrência	Ausente
827	245624	ENEZA PEDRONI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24.0	21/12/2021	12:30	Ampla concorrência	Ausente
828	241077	LUIZ FERNANDO DE MENESES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24.0	21/12/2021	12:30	Ampla concorrência	Ausente
829	239026	FELIPE DA SILVA SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24.0	21/12/2021	12:30	Ampla concorrência	Ausente
830	239667	SUYANNI LIBERATI GALDINO ESTEVAO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24.0	21/12/2021	12:30	Ampla concorrência	Ausente
831	239693	ALINE CESCONEITO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24.0	21/12/2021	12:30	Ampla concorrência	Ausente
834	246001	CLAYDIOHANA PORCINO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24.0	21/12/2021	12:30	Ampla concorrência	Ausente
835	249917	PATRICIA DE SOUZA ROCHA SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24.0	21/12/2021	12:30	Ampla concorrência	Ausente
836	242141	ANDRESSA THOMPSON GOMES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24.0	21/12/2021	12:30	Ampla concorrência	Ausente
837	248268	MANUELA FABIANO DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24.0	21/12/2021	12:30	Ampla concorrência	Ausente
838	248912	EMANUEL VICENTE VIEIRA SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24.0	21/12/2021	12:30	Ampla concorrência	Ausente
839	245468	DANIELA ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24.0	21/12/2021	12:30	Ampla concorrência	Ausente
840	247409	KARINA SIMONATO ALBERNAZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24.0	21/12/2021	12:30	Ampla concorrência	Ausente
841	248200	PAOLA PERMANHANE BINDACO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24.0	21/12/2021	12:30	Ampla concorrência	Ausente
842	246877	WALRIELLI ROCHA DE SOUZA BRAZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24.0	21/12/2021	12:30	Ampla concorrência	Ausente
843	245038	FABIANA FERNANDA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24.0	21/12/2021	12:30	Ampla concorrência	Ausente
844	244484	MARCELE SIQUEIRA ALBANO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24.0	21/12/2021	12:30	Ampla concorrência	Ausente
845	243124	BEATRIZ NUNES FIORESE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24.0	21/12/2021	12:30	Ampla concorrência	Ausente
846	249428	BETINA PACHECO PEDRO FONSECA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24.0	21/12/2021	12:30	Ampla concorrência	Ausente
847	239461	LETÍCIA RIEDEL DE JESUS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24.0	21/12/2021	12:30	Ampla concorrência	Ausente
848	246925	ROMILDA TAÍS DAMASCENO TADEU	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24.0	21/12/2021	12:30	Ampla concorrência	Ausente
849	249100	RAFAEL FIGUEIREDO RODRIGUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24.0	21/12/2021	12:30	Ampla concorrência	Ausente
850	246654	EMYLAINÉ PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24.0	21/12/2021	12:30	Ampla concorrência	Ausente
851	248844	KARINE DALARME DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24.0	21/12/2021	12:30	Ampla concorrência	Ausente
852	249200	ESTER MOTTA RIBEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24.0	21/12/2021	12:30	Ampla concorrência	Ausente
853	243315	LUDMILA MARCOLINO FREITAS SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24.0	21/12/2021	12:30	Ampla concorrência	Ausente
854	239410	FERNANDA RIBEIRO DOS SANTOS ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24.0	21/12/2021	12:30	Ampla concorrência	Ausente
855	240085	JOYCE PERES JACINTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24.0	21/12/2021	12:30	Ampla concorrência	Ausente
856	242637	MAYRA REIS DINIZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24.0	21/12/2021	12:30	Ampla concorrência	Ausente
857	249062	FABIO HENRIQUE SILVA MARDÉGAN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24.0	21/12/2021	12:30	Ampla concorrência	Ausente
858	245506	EDES FERRARI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24.0	21/12/2021	12:30	Ampla concorrência	Ausente
859	249738	SILVANA DIAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24.0	21/12/2021	12:30	Ampla concorrência	Ausente
860	246865	LETÍCIA DE FATIMA CRUZ DIAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24.0	21/12/2021	12:30	Ampla concorrência	Ausente

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	vaga	Situação após chamada
861	240998	NAYARA GAMBARINI PORTUGAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24,0	21/12/2021	12:30	Ampla concorrência	Ausente
862	239119	MAYARA BATISTA CURTY BARBOSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24,0	21/12/2021	12:30	Ampla concorrência	Ausente
863	247946	JONATAN PAULO COSTA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24,0	21/12/2021	12:30	Ampla concorrência	Ausente
864	248875	FERNANDA CARVALHO MATA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24,0	21/12/2021	12:30	Ampla concorrência	Ausente
282	238975	LUCIANO DA SILVA CORREA	MOTORISTA	10,0	21/12/2021	12:30	Ampla concorrência	Ausente
283	239446	THIAGO PEREIRA GODOY	MOTORISTA	10,0	21/12/2021	12:30	Ampla concorrência	Ausente
284	241488	OTONIEL BARBOSA BERNARDO	MOTORISTA	10,0	21/12/2021	12:30	Ampla concorrência	Ausente
285	246393	RUVALTER GOMES DE OLIVEIRA	MOTORISTA	10,0	21/12/2021	12:30	Ampla concorrência	Ausente
286	249977	JULIANA MARIN	MOTORISTA	10,0	21/12/2021	12:30	Ampla concorrência	Ausente
287	248297	TIAGO BRUM DA CHAGAS	MOTORISTA	10,0	21/12/2021	12:30	Ampla concorrência	Ausente
288	239031	DAMARIS VIEIRA DA SILVA ROCHA GONÇALVES	MOTORISTA	10,0	21/12/2021	12:30	Ampla concorrência	Deferido(a)
289	249740	ELMÁRIO DA SILVA ANDRADE	MOTORISTA	10,0	21/12/2021	12:30	Ampla concorrência	Ausente
290	249650	GILBERTO FARIA JUNIOR	MOTORISTA	10,0	21/12/2021	12:30	Ampla concorrência	Ausente
291	248678	RAPHAEL GOMES DE SOUZA	MOTORISTA	10,0	21/12/2021	12:30	Ampla concorrência	Ausente

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de dezembro de 2021.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 1/2021
CHAMADA PARA CONFERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO
63ª CHAMADA

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, CONVOCA os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 1/2021 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para fins de comprovação do tempo de serviço, títulos e documentação pessoal, conforme item 8 do citado Edital (cuja relação de documentos para entrega consta no Anexo I desta convocação), no dia e horários estipulados neste instrumento de chamada, na sede da Secretaria Municipal de Administração, na Gerência de Recrutamento, Seleção e Admissão, situada à Rua Brahim Antônio Seder, nº 96, 1º andar, Centro, nesta cidade.

De acordo com o Item 1.10 do Edital o candidato que não estiver com máscara, conforme preceitua as autoridades sanitárias, não poderá adentrar ao recinto de atendimento e não será atendido, sendo ELIMINADO do certame.

A Secretaria Municipal de Administração solicita a todos os candidatos que compareçam tão somente no horário indicado, conforme segue:

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	vaga
292	239205	THIAGO BERTULOZO	MOTORISTA	10,0	27/12/2021	13:00	Ampla concorrência
293	239484	ANDERSON LUIZ SIQUEIRA DA COSTA	MOTORISTA	10,0	27/12/2021	13:00	Ampla concorrência
294	247059	MAYCON MILIOU MARTINS	MOTORISTA	10,0	27/12/2021	13:00	Ampla concorrência
295	239054	AVINER ALLAN RODRIGUES MORENO	MOTORISTA	10,0	27/12/2021	13:00	Ampla concorrência
296	242140	ANA CAROLINA ALBUQUERQUE DE BRAGANÇA	MOTORISTA	10,0	27/12/2021	13:00	Ampla concorrência
297	248427	ANDRIEL LUCAS DOS ANJOS COSTA	MOTORISTA	10,0	27/12/2021	13:00	Ampla concorrência
298	249002	BRENDA NAZARE SILVA SOUZA	MOTORISTA	10,0	27/12/2021	13:00	Ampla concorrência
299	248781	MATHEUS SOUSA SILVÉRIO	MOTORISTA	10,0	27/12/2021	13:00	Ampla concorrência
300	242229	RICARDO ALEXANDRE DA SILVA JUNIOR	MOTORISTA	10,0	27/12/2021	13:00	Ampla concorrência

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	vaga
301	243572	ALIF DE SOUZA CUNHA	MOTORISTA	10,0	27/12/2021	13:00	Ampla concorrência
857	245282	MANOEL MARQUES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17,0	27/12/2021	13:00	Ampla concorrência
858	246484	IVAN DE PAULA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17,0	27/12/2021	13:00	Ampla concorrência
859	249268	JONAS JESUS DIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17,0	27/12/2021	13:00	Ampla concorrência
860	243482	CELLI OLIVEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17,0	27/12/2021	13:00	Ampla concorrência
861	249591	RENATO JOSE ALVES COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17,0	27/12/2021	13:00	Ampla concorrência
862	243525	ROBERTO CARLOS MENDES ANGELO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17,0	27/12/2021	13:00	Ampla concorrência
863	243847	ILZA DE OLIVEIRA REZENDE BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17,0	27/12/2021	13:00	Ampla concorrência
864	243843	JOSIMARA DE OLIVEIRA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17,0	27/12/2021	13:00	Ampla concorrência
865	242885	CHELBER DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17,0	27/12/2021	13:00	Ampla concorrência
866	245419	DEIVITI ALMEIDA DAMASCENO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17,0	27/12/2021	13:00	Ampla concorrência
867	245260	LUANDERSON SANTIAGO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17,0	27/12/2021	13:00	Ampla concorrência
868	249251	LUCIMARA LOPES MARTINS NUNES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17,0	27/12/2021	13:00	Ampla concorrência
869	249433	VIVIANE MOREIRA FERRAZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17,0	27/12/2021	13:00	Ampla concorrência
870	242452	SEBASTIÃO LOBATO ATAÍDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17,0	27/12/2021	13:00	Ampla concorrência
871	241129	LUCIANO DE PAULA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17,0	27/12/2021	13:00	Ampla concorrência
872	239864	JEFFERSON GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17,0	27/12/2021	13:00	Ampla concorrência
873	239605	ROBSON PEREIRA SABINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17,0	27/12/2021	13:00	Ampla concorrência
874	239872	HELLEN STER DAMASIO DOS SANTOS BASILIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17,0	27/12/2021	13:00	Ampla concorrência
875	244577	MARIA JERUSA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17,0	27/12/2021	13:00	Ampla concorrência
876	245933	SINARA PAULA DE JESUS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17,0	27/12/2021	13:00	Ampla concorrência
93	249907	KARINA MARIA MESQUITA DOS SANTOS PIRES	PROFESSOR (PEB-D) - PEDAGOGO	25,0	27/12/2021	13:00	Ampla concorrência
94	245657	RITA SEVERINO MACHADO	PROFESSOR (PEB-D) - PEDAGOGO	25,0	27/12/2021	13:00	Ampla concorrência
95	245326	TATIANA DA SILVA ALMEIDA NOE	PROFESSOR (PEB-D) - PEDAGOGO	25,0	27/12/2021	13:00	Ampla concorrência
96	248586	RUTH DE OLIVEIRA	PROFESSOR (PEB-D) - PEDAGOGO	25,0	27/12/2021	13:00	Ampla concorrência
97	243340	ROSIANE MEDINA DE LIMA	PROFESSOR (PEB-D) - PEDAGOGO	25,0	27/12/2021	13:00	Ampla concorrência
84	246852	RAYSSA SILVA NEVES	PSICOLOGO	25,0	27/12/2021	13:30	Ampla concorrência
85	239867	DANIELE AGUIAR BORGES	PSICOLOGO	25,0	27/12/2021	13:30	Ampla concorrência
86	248472	INGRID BATISTA NICACIO	PSICOLOGO	25,0	27/12/2021	13:30	Ampla concorrência
87	244710	FERNANDA MACHADO SOBREIRA	PSICOLOGO	24,0	27/12/2021	13:30	Ampla concorrência
15	241135	DIANA RIBEIRO MACHADO DE FARIAS	BIBLIOTECARIO	2,0	27/12/2021	13:30	Ampla concorrência
40	244329	ROBERTA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10,0	27/12/2021	13:30	DEFICIENTE
41	248415	NEILDA COSTA FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	5,0	27/12/2021	13:30	DEFICIENTE
42	247133	ANA CAROLINA SIQUEIRA LEITE PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	4,0	27/12/2021	13:30	DEFICIENTE
865	240113	KEILA BATISTA SIQUEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24,0	27/12/2021	13:30	Ampla concorrência
866	244030	WANDERSON DA CRUZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24,0	27/12/2021	13:30	Ampla concorrência
867	243512	SUELEN TEODORO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24,0	27/12/2021	13:30	Ampla concorrência
868	241104	CYNDHI NOGUEIRA PEREIRA PROFETA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24,0	27/12/2021	13:30	Ampla concorrência
869	246285	MARCELLE APARECIDA LEITE CUNHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24,0	27/12/2021	13:30	Ampla concorrência
870	239676	RAPHAELA BARRETO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24,0	27/12/2021	13:30	Ampla concorrência
871	240363	JOEMERSON FERREIRA LEAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24,0	27/12/2021	13:30	Ampla concorrência
872	240116	MILENA SIMÃO XAVIER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24,0	27/12/2021	13:30	Ampla concorrência
873	248717	ERVELTO ELIAS DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24,0	27/12/2021	13:30	Ampla concorrência
874	239032	LEONARDO CRISTIAN DA SILVA BATISTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	23,0	27/12/2021	13:30	Ampla concorrência
875	246901	DANIELLA SILVA DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	23,0	27/12/2021	13:30	Ampla concorrência

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	vaga
876	247373	ADELIMAR SÃO PAULO CORREA FILHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	23.0	27/12/2021	13:30	Ampla concorrência
877	244785	MARIA FRANCISCA ROSA NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	23.0	27/12/2021	13:30	Ampla concorrência
878	244488	ERUCK ZANARDO NEVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	23.0	27/12/2021	13:30	Ampla concorrência
879	244598	ELIZANGELA FERNANDES MOTA NEVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	23.0	27/12/2021	13:30	Ampla concorrência
880	244570	JEAN FERREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	23.0	27/12/2021	13:30	Ampla concorrência
881	240166	LORRANA DA SILVA CANDAL PAZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	23.0	27/12/2021	13:30	Ampla concorrência
882	243636	MARIANGELA DA SILVA SIQUEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	23.0	27/12/2021	13:30	Ampla concorrência
883	246136	ROSEMERE RODRIGUES LOIS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	23.0	27/12/2021	13:30	Ampla concorrência
884	245137	FRANCIELE AZEVEDO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	23.0	27/12/2021	13:30	Ampla concorrência
885	244613	THAINÁ MONTEIRO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	23.0	27/12/2021	13:30	Ampla concorrência
886	244546	RUTH NASCIMENTO DE JESUS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	23.0	27/12/2021	13:30	Ampla concorrência
887	243929	MARIA EDUARDA RODRIGUES CONSTANTINO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	23.0	27/12/2021	13:30	Ampla concorrência
888	249172	MARIANNA BATISTA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	23.0	27/12/2021	13:30	Ampla concorrência
889	243939	LAILA BARBOZA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	23.0	27/12/2021	13:30	Ampla concorrência
890	240959	JULIANA DA SILVA PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	23.0	27/12/2021	13:30	Ampla concorrência
891	243681	CAMILA CAMPOS DE MELO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	23.0	27/12/2021	13:30	Ampla concorrência
892	246049	SAMARA FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	23.0	27/12/2021	13:30	Ampla concorrência
893	247646	LUCAS LUCIO DE VALOIS LUCIO RIBEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	23.0	27/12/2021	13:30	Ampla concorrência
894	241372	MARIA APARECIDA LIMA ROSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	23.0	27/12/2021	13:30	Ampla concorrência
895	248267	ADAUTO PEREIRA DA SILVA JUNIOR BATISTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	23.0	27/12/2021	13:30	Ampla concorrência
897	246663	SHELRY GABRY LOPES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	23.0	27/12/2021	13:30	Ampla concorrência
898	248862	MARIANA SILVA VIEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	23.0	27/12/2021	13:30	Ampla concorrência
899	239436	BEATRIZ CARVALHO ROSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	23.0	27/12/2021	13:30	Ampla concorrência
900	245825	GRASIELE RAMOS EGIDIO VALIATE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	23.0	27/12/2021	13:30	Ampla concorrência
901	239808	GLACIANE GOMES DA SILVA FREITAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	23.0	27/12/2021	13:30	Ampla concorrência
902	241710	ELIANE REGINA DOS SANTOS MIRANDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	22.0	27/12/2021	13:30	Ampla concorrência
903	249474	AMANDA SANTOS SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	22.0	27/12/2021	13:30	Ampla concorrência
904	244211	EVERTON ROSA ROCHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	22.0	27/12/2021	13:30	Ampla concorrência
905	244093	ANA PAULA PAULUCIO BATISTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	22.0	27/12/2021	13:30	Ampla concorrência
906	245068	ISABEL REGINA FERREIRA DUARTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	22.0	27/12/2021	13:30	Ampla concorrência
907	241466	ROMÁRIO DA ROCHA NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	22.0	27/12/2021	13:30	Ampla concorrência
908	240806	HIAGO SILVA DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	22.0	27/12/2021	13:30	Ampla concorrência
909	248546	ELIZABETH APARECIDA VIEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	22.0	27/12/2021	13:30	Ampla concorrência
910	241155	PATRICIA PONTES SOARES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	22.0	27/12/2021	13:30	Ampla concorrência
911	239565	ALLAN JONES MENDES BATISTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	22.0	27/12/2021	13:30	Ampla concorrência
912	240136	MARCELLE DA CONCEIÇÃO ARRUDA LIMA DIAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	22.0	27/12/2021	13:30	Ampla concorrência
15	247544	ROBERT LOPES DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	19.0	27/12/2021	14:00	DEFICIENTE
16	247836	JOSIMARA ARANHÁ NASCIMENTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	15.0	27/12/2021	14:00	DEFICIENTE
289	239711	MARIANA PEREIRA MOREIRA SANT'ANA	AGENTE ADMINISTRATIVO	30.0	27/12/2021	14:00	Ampla concorrência
290	248112	ROSA MARIA PAULO BARBOZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	29.0	27/12/2021	14:00	Ampla concorrência
291	242003	SOLANGE DA SILVA BASILIO	AGENTE ADMINISTRATIVO	29.0	27/12/2021	14:00	Ampla concorrência
292	248181	ISABELA DA SILVA MORAES	AGENTE ADMINISTRATIVO	29.0	27/12/2021	14:00	Ampla concorrência
293	244524	MARIA APARECIDA DOS SANTOS NASCIMENTO FLORIANO	AGENTE ADMINISTRATIVO	29.0	27/12/2021	14:00	Ampla concorrência
294	244680	JULIANE PAZINI MARQUES	AGENTE ADMINISTRATIVO	29.0	27/12/2021	14:00	Ampla concorrência
295	243100	VALERIA BARCELOS BRANDÃO	AGENTE ADMINISTRATIVO	29.0	27/12/2021	14:00	Ampla concorrência
296	243771	PRISCILA DA ROCHA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	29.0	27/12/2021	14:00	Ampla concorrência
297	245627	GABRIELE SANTOS ALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO	29.0	27/12/2021	14:00	Ampla concorrência
298	246633	MATHEUS MASTELLA BOTELHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	29.0	27/12/2021	14:00	Ampla concorrência

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	vaga
299	240465	JOÃO VITOR AMBROSIO PEREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	29.0	27/12/2021	14:00	Ampla concorrência
300	244891	MILLENA BATISTA VIEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	29.0	27/12/2021	14:00	Ampla concorrência
301	239911	BRUNA ROSA DE BRITO	AGENTE ADMINISTRATIVO	29.0	27/12/2021	14:00	Ampla concorrência
302	244993	YVELA MAIRA CHAVES ALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO	29.0	27/12/2021	14:00	Ampla concorrência
303	240332	LANCA PETINI DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	29.0	27/12/2021	14:00	Ampla concorrência
304	239981	JEFFERSON INACIO BAIOCO	AGENTE ADMINISTRATIVO	29.0	27/12/2021	14:00	Ampla concorrência
305	243737	CARLA CRISTINY MADEIRA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	29.0	27/12/2021	14:00	Ampla concorrência
306	240207	DANIELA FARIAS VIAL	AGENTE ADMINISTRATIVO	29.0	27/12/2021	14:00	Ampla concorrência

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de dezembro de 2021.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I
63ª Chamada

Documentação para admissão do Processo Seletivo Simplificado
Edital nº 001/2021,

- 1- Comprovante de situação cadastral do CPF do candidato emitido pelo site da Receita Federal <http://idg.receita.fazenda.gov.br/interface/lista-de-servicos/cadastros/cpf/comprovante-de-situacaocadastral-no-cpf>
- 2- Consulta impressa da Qualificação Cadastral emitida pelo site: <https://consultacadastral.inss.gov.br>
- 3- Carteira de identidade (RG), com número, órgão expedidor e data de expedição ou outro documento que contenha todos os dados do RG citados neste inciso (data de expedição do RG, nº do RG e órgão expedidor do RG)
- 4- Certidão de quitação eleitoral: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- 5- CTPS (Carteira de trabalho e Previdência Social) onde conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento e página de contrato do primeiro emprego, mesmo que não tenha registro, ou CTPS DIGITAL conforme modelo novo emitido pela Secretaria do Trabalho do Ministério da Economia
- 6- Extrato do PIS/PASEP emitido pelo banco: PIS – Caixa Econômica Federal ou PASEP – Banco do Brasil, para candidatos já inscritos nos referidos programas
- 7- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino
- 8- Extrato CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) emitido pelo site do INSS <https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-vinculos-e-contribuicoes-a-previdencia/>
- 9- Comprovante de inscrição do Processo Seletivo (emitido após confirmação da inscrição e enviada por e-mail)
- 10- Comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar) ou declaração da instituição de ensino
- 11- Curso de Informática no mínimo de 40 horas para cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO
- 12- Curso de cuidador de crianças, idosos e/ou pessoas com deficiência no mínimo de 40 horas para cargo de CUIDADOR SOCIAL
- 13- CNH categoria D ou superior (E) para cargo de MOTORISTA
- 14- Curso de transporte de passageiros para cargo de MOTORISTA
- 15- CNH categoria C ou superior (D ou E) para cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS ESPECIAIS
- 16- Carteira de filiação ao conselho de classe
- 17- Certidão de regularidade junto ao conselho de classe
- 18- Declaração de tempo de serviço na função pleiteada, exceto o tempo de serviço prestado na Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, que será contabilizado automaticamente
- 19- Títulos na função pleiteada
- 20- Certidão de antecedentes criminais, disponível no site: <http://>

ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes/xhtml/pesquisaantecedentes.jsf ou no site da Polícia Civil do Estado onde o candidato tem naturalidade

21- Certidão negativa criminal do TJ-ES 2ª instância disponível no site: <https://sistemas.tjes.jus.br/certidao negativa/sistemas/certidao/CERTIDAO PESQUISA.cfm> ou no site do Tribunal de Justiça do Estado onde o candidato tem naturalidade

22- Certidão negativa criminal na justiça federal: http://portal.trf2.jus.br/certidao/emissao_cert.asp

23- Certidão de Improbidade Administrativa>Esfera: Todos – Tipo de Pessoa: Física: http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

24- Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone)

25- 01 (uma) fotografia 3x4 recente

26- CPF do cônjuge, se o candidato(a) for casado(a)

27- CPF dos dependentes

28- Certidão de Nascimento dos dependentes

29- Comprovante de estado civil (Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento);

30- Declaração de acúmulo de cargo disponível no Anexo IV do Edital (devidamente preenchida)

31- Declaração de relação de dependentes disponível no Anexo V do Edital (devidamente preenchida)

32- Declaração de grau de parentesco disponível no Anexo VI do Edital (devidamente preenchida)

33- Declaração de bens disponível no Anexo VII do Edital (devidamente preenchida)

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 1/2021
CHAMADA PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, CONVOCA os candidatos que já entregaram documentos, realizaram exame admissional para a assinatura de Contrato Administrativo de Direito Público para prestação de serviços essenciais temporários na Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no dia 28 de dezembro de 2021, terça-feira, no horário disposto neste instrumento convocatório, na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Brahim Antônio Sedes, nº 96, Centro Administrativo Hélio Carlos Manhães - 1º andar, Centro, nesta cidade.

O não comparecimento no dia e horário determinado acarretará na eliminação do certame.

De acordo com o Item 1.10 do Edital o candidato que não estiver com máscara, conforme preceitua as autoridades sanitárias, não poderá adentrar ao recinto de atendimento e não será atendido, sendo ELIMINADO do certame.

A Secretaria Municipal de Administração solicita a todos os candidatos que compareçam tão somente no horário indicado, conforme segue:

Nome	Cargo	Data	Horário
NIVEA CAETANO DE MORAES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	28/12/2021	13:00
YVELA MAIRA CHAVES ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	28/12/2021	13:00
LEONARDO SOUZA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	28/12/2021	13:00
CLEIDE EUFRAZIA DE ARAÚJO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	28/12/2021	13:00
PATRICIA CAETANO LESQUEVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	28/12/2021	13:00
RAFAEL MONTEIRO DO NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	28/12/2021	13:00
LUIZ CARLOS RIBEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	28/12/2021	13:00

ANTONIO CARLOS DE JESUS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	28/12/2021	13:00
FÁBIO SILVA DE ABREU	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	28/12/2021	13:00
MARILENE CHARRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	28/12/2021	13:00
BRUNA NASCIMENTO BRAGAPENICHE	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	28/12/2021	13:00
ELIANE CARDOSO RANGEL	ENFERMEIRO DA FAMILIA	28/12/2021	13:00
BRUNA DA SILVA ZANGIROLAME	ENFERMEIRO DA FAMILIA	28/12/2021	13:00
CAMILA GOMES NUNES	PSICOLOGO	28/12/2021	13:00

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de dezembro de 2021.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 2/2021

DEFERIDOS, AUSENTES E COM DOCUMENTAÇÃO INDEFERIDA
16ª CHAMADA

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições delegadas, torna público a listagem dos candidatos **com documentação deferida, indeferida e ausentes da 16ª chamada** do Processo Seletivo Simplificado nº 2/2021 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo.

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	vaga	Situação após chamada
465	251840	BRUNA ALVES	CUIDADOR SOCIAL	2.0	21/12/2021	13:00	Ampla Concorrência	Ausente
466	250446	FABIANA MACHADO DA ROCHA SOUZA	CUIDADOR SOCIAL	2.0	21/12/2021	13:00	Ampla Concorrência	Ausente
467	251878	JOYCE DOS SANTOS FIGUEIREDO	CUIDADOR SOCIAL	2.0	21/12/2021	13:00	Ampla Concorrência	Ausente
468	251650	MARIA DA PENHA DE SOUZA CANDEIA	CUIDADOR SOCIAL	2.0	21/12/2021	13:00	Ampla Concorrência	Ausente
469	250531	TATIANA SILVA SANTOS COSTA	CUIDADOR SOCIAL	2.0	21/12/2021	13:00	Ampla Concorrência	Ausente
470	250424	CLARILDA DEOLINDO FERREIRA CORRÊA	CUIDADOR SOCIAL	2.0	21/12/2021	13:00	Ampla Concorrência	Ausente
471	251739	ELIZANGELA FLORENCIO DA SILVA VARGAS	CUIDADOR SOCIAL	2.0	21/12/2021	13:00	Ampla Concorrência	Ausente
472	251736	ELAINE CRISTINA ALVES	CUIDADOR SOCIAL	2.0	21/12/2021	13:00	Ampla Concorrência	Ausente
473	251032	LÍDIA PINHEIRO BASTOS MACHADO	CUIDADOR SOCIAL	2.0	21/12/2021	13:00	Ampla Concorrência	Ausente
474	250939	DÁVILA NUNES ALVES GOMES	CUIDADOR SOCIAL	2.0	21/12/2021	13:00	Ampla Concorrência	Ausente
475	250924	YASMIN BOLELLI THOMAZ	CUIDADOR SOCIAL	2.0	21/12/2021	13:00	Ampla Concorrência	Ausente
476	250333	KAROLINE PELLANDA	CUIDADOR SOCIAL	2.0	21/12/2021	13:00	Ampla Concorrência	Ausente
477	251381	ANA PAULA CASSIANO NASCIMENTO	CUIDADOR SOCIAL	2.0	21/12/2021	13:00	Ampla Concorrência	Ausente
478	251659	MARIANE CANDEIA SOUSA	CUIDADOR SOCIAL	2.0	21/12/2021	13:00	Ampla Concorrência	Deferido(a)
479	250109	JESSICA DESQUIAVONE	CUIDADOR SOCIAL	2.0	21/12/2021	13:00	Ampla Concorrência	Ausente
480	250486	ANA KAROLINY DOS SANTOS RAIMUNDI	CUIDADOR SOCIAL	2.0	21/12/2021	13:00	Ampla Concorrência	Ausente
481	251785	RUBILA IZILDA DE OLIVEIRA ALMEIDA	CUIDADOR SOCIAL	1.0	21/12/2021	13:00	Ampla Concorrência	Ausente
482	250972	ADRIELE FONTAINHA GOMES	CUIDADOR SOCIAL	1.0	21/12/2021	13:00	Ampla Concorrência	Ausente
483	251536	JENNIFER PIMENTEL DE SOUZA LEITÃO	CUIDADOR SOCIAL	1.0	21/12/2021	13:00	Ampla Concorrência	Ausente
484	252150	MARINETE APARECIDA RANGEL	CUIDADOR SOCIAL	1.0	21/12/2021	13:00	Ampla Concorrência	Ausente

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de dezembro de 2021.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 2/2021

CHAMADA PARA CONFERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO
17ª CHAMADA

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, CONVOCA os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 2/2021 da Prefeitura Municipal de

Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para fins de comprovação do tempo de serviço, títulos e documentação pessoal, conforme item 8 do citado Edital (cuja relação de documentos para entrega consta no Anexo I desta convocação), no dia e horários estipulados neste instrumento de chamada, na sede da Secretaria Municipal de Administração, na Gerência de Recrutamento, Seleção e Admissão, situada à Rua Brahim Antônio Seder, nº 96, 1º andar, Centro, nesta cidade.

De acordo com o Item 1.10 do Edital o candidato que não estiver com máscara, conforme preceitua as autoridades sanitárias, não poderá adentrar ao recinto de atendimento e não será atendido, sendo ELIMINADO do certame.

A Secretaria Municipal de Administração solicita a todos os candidatos que compareçam tão somente no horário indicado, conforme segue:

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	vaga
485	250553	GUSTAVO GONÇALVES TORRES	CUIDADOR SOCIAL	1.0	27/12/2021	14:30	Ampla Concorrência
486	250816	Samuel Fernandes da Silva	CUIDADOR SOCIAL	1.0	27/12/2021	14:30	Ampla Concorrência
487	251971	PRISCILLA ANDRADE FACCINI	CUIDADOR SOCIAL	1.0	27/12/2021	14:30	Ampla Concorrência
488	250071	TATIANA SANTANA VEREDIANO	CUIDADOR SOCIAL	1.0	27/12/2021	14:30	Ampla Concorrência
489	250140	JANINE ROQUE VENTURA	CUIDADOR SOCIAL	1.0	27/12/2021	14:30	Ampla Concorrência
490	250418	CAMILA DE OLIVEIRA COELHO	CUIDADOR SOCIAL	1.0	27/12/2021	14:30	Ampla Concorrência
491	250025	VANESSA LIMA DA COSTA	CUIDADOR SOCIAL	1.0	27/12/2021	14:30	Ampla Concorrência
492	251652	LETICIA ANGELO LAZARO	CUIDADOR SOCIAL	1.0	27/12/2021	14:30	Ampla Concorrência
493	250125	MAURÍCIO DE BARROS PIMENTA	CUIDADOR SOCIAL	1.0	27/12/2021	14:30	Ampla Concorrência
494	250297	THAIS MARTINS DA SILVA	CUIDADOR SOCIAL	1.0	27/12/2021	14:30	Ampla Concorrência
495	251029	TAMIRES PASCOAL GONÇALVES	CUIDADOR SOCIAL	1.0	27/12/2021	14:30	Ampla Concorrência
496	250271	RAQUEL VIEIRA PONTES	CUIDADOR SOCIAL	1.0	27/12/2021	14:30	Ampla Concorrência
497	250519	VITORIA CRISTINA BARBOSA DE MORAIS	CUIDADOR SOCIAL	1.0	27/12/2021	14:30	Ampla Concorrência
498	251947	LUCIANNY MARYA SCHULZ SANTOS	CUIDADOR SOCIAL	1.0	27/12/2021	14:30	Ampla Concorrência
499	252039	MARIA EDUARDA GOMES DE SOUZA	CUIDADOR SOCIAL	1.0	27/12/2021	14:30	Ampla Concorrência
500	252159	ROSANGELA LUZIA MELLO SANTOS	CUIDADOR SOCIAL	0.0	27/12/2021	14:30	Ampla Concorrência
501	251800	ELIANE SANTANA SILVA PEIXOTO	CUIDADOR SOCIAL	0.0	27/12/2021	14:30	Ampla Concorrência
502	250300	MARIA CRISTINA MACHADO	CUIDADOR SOCIAL	0.0	27/12/2021	14:30	Ampla Concorrência
503	250318	DANUZA NOGUEIRA PINHEIRO	CUIDADOR SOCIAL	0.0	27/12/2021	14:30	Ampla Concorrência
504	251921	LUCIENE MARIA DOS SANTOS COLLI	CUIDADOR SOCIAL	0.0	27/12/2021	14:30	Ampla Concorrência
505	251884	ELIMARIO CYPRIANO VALERIANO	CUIDADOR SOCIAL	0.0	27/12/2021	14:30	Ampla Concorrência
506	251622	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS DANTAS	CUIDADOR SOCIAL	0.0	27/12/2021	14:30	Ampla Concorrência
507	252016	DEVAIR DE ALMEIDA OLMO	CUIDADOR SOCIAL	0.0	27/12/2021	14:30	Ampla Concorrência
508	251497	ROZANIA MARIA BIZIO CARREIRO	CUIDADOR SOCIAL	0.0	27/12/2021	14:30	Ampla Concorrência
509	252133	MARCIA VALERIA DESSAUNE DA SILVA MATOS	CUIDADOR SOCIAL	0.0	27/12/2021	14:30	Ampla Concorrência
510	251827	MARCELO EGRANFONTE DOS SANTOS	CUIDADOR SOCIAL	0.0	27/12/2021	14:30	Ampla Concorrência
511	251837	LEONICE SALUCI DE MELLO	CUIDADOR SOCIAL	0.0	27/12/2021	14:30	Ampla Concorrência
512	251482	VANUZIANE DAS NEVES CARDOSO STANÇANI	CUIDADOR SOCIAL	0.0	27/12/2021	14:30	Ampla Concorrência
513	251531	MARILENE GOMES NERY	CUIDADOR SOCIAL	0.0	27/12/2021	14:30	Ampla Concorrência
514	251923	MARIA LUIZA FURTADO	CUIDADOR SOCIAL	0.0	27/12/2021	14:30	Ampla Concorrência

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de dezembro de 2021.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I
17ª Chamada

Documentação para admissão do Processo Seletivo Simplificado
Edital nº 002/2021,

1- Comprovante de situação cadastral do CPF do candidato emitido pelo site da Receita Federal <http://idg.receita.fazenda.gov.br/interface/lista-de-servicos/cadastros/cpf/comprovante-de-situacaocadastral-no-cpf>

gov.br/interface/lista-de-servicos/cadastros/cpf/comprovante-de-situacaocadastral-no-cpf

2- Consulta impressa da Qualificação Cadastral emitida pelo site: <https://consultacadastral.inss.gov.br>

3- Carteira de identidade (RG), com número, órgão expedidor e data de expedição ou outro documento que contenha todos os dados do RG citados neste inciso (data de expedição do RG, nº do RG e órgão expedidor do RG)

4- Certidão de quitação eleitoral: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

5- CTPS (Carteira de trabalho e Previdência Social) onde conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento e página de contrato do primeiro emprego, mesmo que não tenha registro, ou CTPS DIGITAL conforme modelo novo emitido pela Secretaria do Trabalho do Ministério da Economia

6- Extrato do PIS/PASEP emitido pelo banco: PIS – Caixa Econômica Federal ou PASEP – Banco do Brasil, para candidatos já inscritos nos referidos programas

7- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino

8- Extrato CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) emitido pelo site do INSS <https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-vinculos-e-contribuicoes-a-previdencia/>

9- Comprovante de inscrição do Processo Seletivo (emitido após confirmação da inscrição e enviada por e-mail)

10- Comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar) ou declaração da instituição de ensino

11- Curso de Informática no mínimo de 40 horas para cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO

12- Curso de cuidador de crianças, idosos e/ou pessoas com deficiência no mínimo de 40 horas para cargo de CUIDADOR SOCIAL

13- CNH categoria D ou superior (E) para cargo de MOTORISTA

14- Curso de transporte de passageiros para cargo de MOTORISTA

15- CNH categoria C ou superior (D ou E) para cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS ESPECIAIS

16- Carteira de filiação ao conselho de classe

17- Certidão de regularidade junto ao conselho de classe

18- Declaração de tempo de serviço na função pleiteada, exceto o tempo de serviço prestado na Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, que será contabilizado automaticamente

19- Títulos na função pleiteada

20- Certidão de antecedentes criminais, disponível no site: <http://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes/xhtml/pesquisaantecedentes.jsf> ou no site da Polícia Civil do Estado onde o candidato tem naturalidade

21- Certidão negativa criminal do TJ-ES 2ª instância disponível no site: <https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm> ou no site do Tribunal de Justiça do Estado onde o candidato tem naturalidade

22- Certidão negativa criminal na justiça federal: http://portal.trf2.jus.br/certidao/emissao_cert.asp

23- Certidão de Improbidade Administrativa>Esfera: Todos – Tipo de Pessoa: Física: http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

24- Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone)

25- 01 (uma) fotografia 3x4 recente

26- CPF do cônjuge, se o candidato(a) for casado(a)

27- CPF dos dependentes

28- Certidão de Nascimento dos dependentes

29- Comprovante de estado civil (Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento);

30- Declaração de acúmulo de cargo disponível no Anexo IV do

Edital (devidamente preenchida)

31- Declaração de relação de dependentes disponível no Anexo V do Edital (devidamente preenchida)

32- Declaração de grau de parentesco disponível no Anexo VI do Edital (devidamente preenchida)

33- Declaração de bens disponível no Anexo VII do Edital (devidamente preenchida)

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 2/2021
CHAMADA PARA ASSINATURA DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO**

ASSINATURA DE CONTRATO Nº 11

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, CONVOCA os candidatos que já entregaram documentos, realizaram exame admissional para a assinatura de Contrato Administrativo de Direito Público para prestação de serviços essenciais temporários na Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no dia 28 de dezembro de 2021, terça-feira, no horário disposto neste instrumento convocatório, na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Brahim Antônio Sedes, nº 96, Centro Administrativo Hélio Carlos Manhães - 1º andar, Centro, nesta cidade.

O não comparecimento no dia e horário determinado acarretará na eliminação do certame.

De acordo com o Item 1.10 do Edital o candidato que não estiver com máscara, conforme preceitua as autoridades sanitárias, não poderá adentrar ao recinto de atendimento e não será atendido, sendo ELIMINADO do certame.

A Secretaria Municipal de Administração solicita a todos os candidatos que compareçam tão somente no horário indicado, conforme segue:

Nome	Cargo	Data	Horário
ANGELICA PINHEIRO MACHADO	CUIDADOR SOCIAL	28/12/2021	13:00
DHEYSON JOSE PESTANA	CUIDADOR SOCIAL	28/12/2021	13:00
LUCIENE SANTANA CANDEIA	CUIDADOR SOCIAL	28/12/2021	13:00
FABIANA RODRIGUES CORREA	CUIDADOR SOCIAL	28/12/2021	13:00
ARIANA ALVES DA SILVA	CUIDADOR SOCIAL	28/12/2021	13:00
THIAGO DO NASCIMENTO SANSO	CUIDADOR SOCIAL	28/12/2021	13:00
MONIQUE VIQUETTI GONÇALVES	CUIDADOR SOCIAL	28/12/2021	13:00
SUELLEN CORREA SILVA	CUIDADOR SOCIAL	28/12/2021	13:00
ALCIMARA FABRES SABINO	CUIDADOR SOCIAL	28/12/2021	13:00
CARLA DE OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	28/12/2021	13:00
JENYFER MERELLES FELICIANO	TECNICO DE ENFERMAGEM	28/12/2021	13:00
TISSIANA MARCOS PACHECO	TECNICO DE ENFERMAGEM	28/12/2021	13:00
GRACIELLE COSTA SCHAIDER MENDES	TECNICO DE ENFERMAGEM	28/12/2021	13:00
BRUNA COSTA SILVA COELHO	TECNICO DE ENFERMAGEM	28/12/2021	13:00
ISABELLA LINS DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	28/12/2021	13:00
LEONARDO LAURINDO PEREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	28/12/2021	13:00

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de dezembro de 2021.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

RESULTADO DE RECURSO IMPETRADO

008

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, através da Comissão do Processo Seletivo Simplificado – Edital 001/2021 – Secretaria Municipal de Administração, designada pelo Decreto nº 30.454, de 8 de abril de 2021, divulga o resultado do julgamento de recurso impetrado por candidata.

PROCESSO	SITUAÇÃO
253456/2021	DEFERIDO(A)

Desta forma, em conformidade com o deferimento do processo acima mencionado, convoca-se o candidato abaixo citado para comparecer na Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Brahim Antônio Sedes, nº 96, Centro Administrativo Hélio Carlos Manhães - 1º andar, Centro, nesta cidade na data e horário mencionados abaixo, para entrega de documentos citados no Anexo I desta publicação conforme Item 8 do Edital do referido certame

Pos	Inscrição	Nome	Cargo	Pts.	Data	Horário
738	240017	FABIOLA DE SÁ ALEIXO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	22,0	27/12/2021	13:00

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de dezembro de 2021.

Gustavo Carvalho Lins
Presidente da Comissão

Jersilânio da Silva Sousa
Membro da Comissão

Markus Wesley Stauffer Telles
Membro da Comissão

Alan Longue Diirr
Membro da Comissão

Felipe Santos Barbosa
Membro da Comissão

ANEXO I

Documentação para admissão do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2021,

- 1- Comprovante de situação cadastral do CPF do candidato emitido pelo site da Receita Federal <http://idg.receita.fazenda.gov.br/interface/lista-de-servicos/cadastros/cpf/comprovante-de-situacaocadastral-no-cpf>
- 2- Consulta impressa da Qualificação Cadastral emitida pelo site: <https://consultacadastral.inss.gov.br>
- 3- Carteira de identidade (RG), com número, órgão expedidor e data de expedição ou outro documento que contenha todos os dados do RG citados neste inciso (data de expedição do RG, nº do RG e órgão expedidor do RG)
- 4- Certidão de quitação eleitoral: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- 5- CTPS (Carteira de trabalho e Previdência Social) onde conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento e página de contrato do primeiro emprego, mesmo que não tenha registro, ou CTPS DIGITAL conforme modelo novo emitido pela Secretaria do Trabalho do Ministério da Economia
- 6- Extrato do PIS/PASEP emitido pelo banco: PIS – Caixa Econômica Federal ou PASEP – Banco do Brasil, para candidatos já inscritos nos referidos programas
- 7- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em

caso de candidato brasileiro do sexo masculino

8- Extrato CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) emitido pelo site do INSS <https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-vinculos-e-contribuicoes-a-previdencia/>

9- Comprovante de inscrição do Processo Seletivo (emitido após confirmação da inscrição e enviada por e-mail)

10- Comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar) ou declaração da instituição de ensino

11- Curso de Informática no mínimo de 40 horas para cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO

12- Curso de cuidador de crianças, idosos e/ou pessoas com deficiência no mínimo de 40 horas para cargo de CUIDADOR SOCIAL

13- CNH categoria D ou superior (E) para cargo de MOTORISTA

14- Curso de transporte de passageiros para cargo de MOTORISTA

15- CNH categoria C ou superior (D ou E) para cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS ESPECIAIS

16- Carteira de filiação ao conselho de classe

17- Certidão de regularidade junto ao conselho de classe

18- Declaração de tempo de serviço na função pleiteada, exceto o tempo de serviço prestado na Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, que será contabilizado automaticamente

19- Títulos na função pleiteada

20- Certidão de antecedentes criminais, disponível no site: <http://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes/xhtml/pesquisaantecedentes.jsf> ou no site da Polícia Civil do Estado onde o candidato tem naturalidade

21- Certidão negativa criminal do TJ-ES 2ª instância disponível no site: <https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPEQUISA.cfm> ou no site do Tribunal de Justiça do Estado onde o candidato tem naturalidade

22- Certidão negativa criminal na justiça federal: http://portal.trf2.jus.br/certidao/emissao_cert.asp

23- Certidão de Improbidade Administrativa>Esfera: Todos – Tipo de Pessoa: Física: http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

24- Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone)

25- 01 (uma) fotografia 3x4 recente

26- CPF do cônjuge, se o candidato(a) for casado(a)

27- CPF dos dependentes

28- Certidão de Nascimento dos dependentes

29- Comprovante de estado civil (Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento);

30- Declaração de acúmulo de cargo disponível no Anexo IV do Edital (devidamente preenchida)

31- Declaração de relação de dependentes disponível no Anexo V do Edital (devidamente preenchida)

32- Declaração de grau de parentesco disponível no Anexo VI do Edital (devidamente preenchida)

33- Declaração de bens disponível no Anexo VII do Edital (devidamente preenchida)

CHAMADA PARA ASSINATURA DE CONTRATO REFERENTE AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO – Nº 1/2019 de ACS

7ª CHAMADA PARA ASSINATURA DE CONTRATO de ACS (Agente Comunitários de Saúde)

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, através da Secretaria Municipal de Administração, **CONVOCA** os candidatos classificados no Processo Seletivo nº 1/2019 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para fins de **ASSINATURA DE CONTRATO**,

no dia e horários estipulados neste instrumento de chamada, na Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situada no Centro Administrativo Hélio Carlos Manhães (prédio do antigo SESC), na Rua Brahim Antônio Seder, nº 96, 1º – andar, Centro, nesta cidade, conforme data e horários compreendidos em relação abaixo.

Classificação final por unidade	Inscrição	Nome	Cargo	Unidade	Nota final	Data	Horário	
							Início	Término
3º	27910	ANDREIA OLIVEIRA VIANA	Agente Comunitário de Saúde	PARAISO	66,00	28/12/2021	13:00	13:45

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 22 de dezembro de 2021.

ALEX WINGLER LUCAS
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

PARECER DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A Comissão de Seleção criada pela Secretaria Municipal de Agricultura e Interior – SEMAI, por meio da **Portaria nº 572/2019**, hoje Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAG, alterada pela **Portaria nº 1.378/2021**, torna público o parecer da análise realizada por esta Comissão, quanto ao Plano de Trabalho apresentado pelo Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo – MEPES, que faz parte integrante dos autos do **Processo nº 249938/2021**, para estabelecer parceria, por meio de Termo de Colaboração, visando a execução do serviço de ensino e educação para jovens residentes nas comunidades rurais do Município de Cachoeiro de Itapemirim, com o objetivo principal de promover ao homem do campo, melhoria da qualidade de vida no meio rural.

RELATÓRIO

A Comissão avaliou o conjunto de documentos apresentados, levando-se em consideração a experiência da Organização na oferta dos serviços, bem como a certificação para atuação na área de uma educação diferenciada, para os filhos de agricultores familiares do município, tendo como princípio a Pedagogia de Alternância, onde o aluno passa uma semana em tempo integral na escola e outra semana em casa em atividades práticas, para que não se perca o vínculo com as atividades rurais e com a comunidade em seu habitat.

Fica evidenciado a competência da Organização, com a educação e formação de profissionais na área da agricultura, fortalecendo o meio rural, evitando o êxodo rural e possibilitando ainda a geração de trabalho e renda.

A apresentação de uma equipe de trabalho, com profissionais formados e qualificados, bem como a estrutura física apresentada e os equipamentos disponíveis, dá a credibilidade à organização.

A proposta de uma educação diferenciada em nível médio/técnico, o método aplicado pela organização, da prática de aprendizado, através da pedagogia da alternância, contribui para priorização na educação voltada para o homem do campo.

Considerando que a organização vem através de seus objetivos estatutários e programas de educação e ensino, aprimorando o ensino nas Escolas Família Agrícola, com o objetivo de manter

o homem do campo em suas propriedades evitando o êxodo rural e possibilitando melhores condições de vida dos mesmos, tendo como base os princípios do Desenvolvimento Sustentável, econômico, social, ambiental, cultural e espiritual.

Considerando que os Serviços na área de educação e ensino prestados pela Organização, são de ação continuada e ininterrupta.

O valor a ser repassado para a Organização será no total de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), para 12 meses, sendo: Repasse em 2021 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e Repasse em 2022 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

O Plano de Trabalho apresentado pela Organização está de acordo com a legislação, conforme Art. 22 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Com as metas apresentadas, conclui-se que a organização terá condições para realizar a avaliação de satisfação proposta no plano de trabalho.

Ao final da análise, a Comissão de Seleção aprova a proposta apresentada pela Organização, demonstrando competência e condições para atuar na execução do objeto do Termo de Colaboração a ser firmado com o Município.

É o parecer.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de dezembro de 2021

Andreia Vieira da Silva Secchim
Marcos Alves Barbosa
Sandra Mara Costa

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO FÓRUM MUNICIPAL DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

Cachoeiro de Itapemirim, ES. Na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – Semdec – às 09:00 horas do dia 24 de novembro de 2021. Localizado no **Museu de Ciência e Tecnologia**, situado à Rua Moreira, 317, Cel. Borges, Cachoeiro de Itapemirim, Espírito Santo, deu-se início aos trabalhos por Sala de Reunião Virtual.

Convidados: Tendo em vista que todos os membros foram devidamente convidados através de e-mails, iniciamos as atividades do Fórum Municipal das Micro e Pequenas Empresas - FOMMIPE, com o total de 10 representatividades, dentre elas, o Poder Público e a Sociedade Civil e 02 entidades convidadas.

Representando o Poder Público: 1. Semdec: Francisco Carlos Montovanelli, Libiana Davel Muniz 2. PGM: Dr. Thiago Bringer 3. SEMUS: Angelo Gramlich 4. SEMMA: Maelle Barbieri Blunck 5. Semgov: Isabela Canal.

Em representação à Sociedade Civil: 1. OAB: Dr. Daniel Carvalho Seves 2. ASCOSUL: Clair Martins da Silva 3. ACISCI: Marcelo Alexandre Mendes, Janáina Vasconcellos 4. CDL: Fernando Leal 5. FEMICRO/ES: José Vargas.

Convidados: 1. SESCON/ES: Evaldo Bortolini 2. SEMURB: Waldinar Fortes Marques.

Demais presenças: Maria Isabela Azevedo

ORDEM DO DIA:

Aprovação da Ata da 6ª Sessão Ordinária, dia 27 de outubro de 2021; Situação da minuta do Projeto de Lei para inclusão de entidades representativas na composição do FOMMIPE; Programa Cidade Empreendedora, resultado do Eixo Sala do Empreendedor, Organização de Fluxos e Processos; Sala do Empreendedor, ação interna: “Árvore de Natal Sugestiva”; Ações 2021/2023: Educação Empreendedora na Escolas, parceria com a SEME; Parceria com instituições de ensino para disponibilizar apoio jurídico e contábil às micro e pequenas empresas, por estagiários.

DEBATES:

A abertura da reunião deu-se pelo Secretário Francisco, dando as boas vindas a todos os representantes.

E em seguida passa a palavra para Libiana, que prossegue com a leitura da ordem do dia e dá início à apresentação, confirmando a aprovação da ata da 6ª Sessão Ordinária por e-mail pelas entidades SEMMA, OAB, ASCICI e SEMUS, e solicitando a manifestação do representante da SEMGOV, Isabela Canal; ASCOSUL, Senhor Clair Martins da Silva; CDL, Senhor Fernando Leal e FEMICRO, Senhor José Vargas que manifestaram favoráveis a aprovação, assim tendo a maioria dos presentes aprovado a minuta da ata, a mesma será encaminhada para publicação.

Libiana informa ainda sobre a situação do projeto de lei que inclui o CRC e SEMURB na composição do FOMMIPE, esses que estão participando como convidados até que a mesma seja aprovada, o processo teve aprovação pela PGM sido encaminhado pela SEMDEC à SEMGOV no dia 20/10, sido encaminhado ao legislativo em 17 de novembro e em 23 de novembro realizado leitura no expediente.

Em continuidade, informa que a Sala do Empreendedor está passando por uma consultoria dentro do programa Cidade Empreendedora com a etapa “Sala do Empreendedor, Organização de Fluxos e Processos”, tendo a presença de representantes da SEMURB, SEMAD, SEMAG, SEMUS, SEMDEC, SEMMA, SEMO e IPACI, informando que a única secretaria convidada que não esteve presente foi a SEMFA, o que foi comunicado ao Secretário Municipal da Fazenda, esse tomará as medidas cabíveis para que o representante indicado esteja presente nas próximas consultorias.

Senhor Francisco pede a palavra e comenta que a sala atualmente passa por uma reformulação e que com isso, busca ampliar os serviços prestados para os micro e pequenos empreendedores da cidade. Afirma ainda que a mesma é fundamental para a abertura de MEI e outros serviços voltados para esse público. O Programa Cidade Empreendedora, acontece em parceria com o SEBRAE, que disponibiliza consultorias para os servidores e demais envolvidos na nova formulação da Sala do Empreendedor. E comenta sobre os servidores que atuam na Sala, sendo também agentes de desenvolvimento estando devidamente capacitados para promover mudanças necessárias na Sala.

Libiana retoma a palavra e informa que em agosto foi apresentado o calendário de ações ao responsável pela gerência da Sala do Empreendedor, contudo, não foi aprovado pela mesma que solicitou que fosse aguardado a consultoria, e só depois fossem aplicadas as ações. Porém, Libiana informa que estando mais presente na Sala será possível realizar ações propostas no calendário. E da estruturação do calendário das ações na Sala do Empreendedor para o exercício de 2022 sendo esse apresentado aos membros do FOMMIPE na próxima reunião em 22 de dezembro de 2021. Reitera ainda que conta com a colaboração dos membros nesse processo de reformulação da Sala, uma vez que a mesma é uma das mais estruturadas do estado, com isso, o atendimento deve estar à altura.

Em continuidade, Libiana apresenta uma ação promovida pela

Sala do Empreendedor, a “Árvore de Natal Sugestiva”, que tem como objetivo receber sugestões relacionadas a qualidade do serviço, atendimento, críticas, elogios e outros serviços. A árvore ficará centralizada na Sala, e os munícipes que comparecerem no mês de dezembro, poderão participar da ação. O indivíduo fará sua sugestão e em seguida colocará dentro do envelope e pendurar na árvore, não será necessário se identificar. Essas informações serão colhidas no mês de Janeiro para que seja feita a avaliação.

Em seguida, Libiana solicita que os conselheiros se manifestem quanto a realização da ação. Todos os membros presentes aprovam. Sr. Francisco pede a palavra e comenta sobre a importância da “Árvore de Natal Sugestiva” que trará sugestões fundamentais que ajudarão nessa nova formulação da Sala.

Libiana retoma a palavra e comenta sobre a ação: “Educação Empreendedora nas Escolas, parceria com a SEME – trabalhada dentro do Programa Cidade Empreendedora. Informando que em 12/11 aconteceu uma reunião com os representantes da SEME, na qual ficou formalizado que o processo será devolvido para que seja assinado o termo de adesão e incluído a listagem de escolas participantes.

Esclarece ainda, que o programa será aplicado a partir de 2022, iniciando pelas turmas de 7º ano, em 2023 – 7º e 8º ano e em 2024 – 7º, 8º, 9º ano. Os professores serão capacitados em março de 2022 e será aplicado nas escolas a partir do mês de abril do mesmo ano. Com isso, os alunos que fizerem parte do programa, terão a oportunidade de participar de uma feira, na praça Jerônimo Monteiro, com duração de dois dias. A qual contará com uma banca examinadora, para avaliação dos projetos desenvolvidos pelos alunos juntamente às instituições de ensino. Todos os participantes receberão medalhas, e os três primeiros colocados receberão troféus.

Em seguida, Libiana solicita que os conselheiros se manifestem quando a execução da feira e entrega de premiação para os participantes.

O senhor José Vargas, representante da FEMICRO/ES pede a palavra e parabeniza a iniciativa, uma vez que trará conhecimentos de grande importância para os alunos que, com certeza, farão diferença futuramente. Contudo, o Sr. Clair Martins da Silva, representante da ASCOSUL, afirma que o foco deve ser o conhecimento e não a premiação. Entretanto, o incentivo é primordial. Sr. Francisco pede a palavra e informa que o incentivo é necessário tanto para professores, quanto para alunos. Em continuidade, a maioria dos conselheiros presentes aprovam a realização da feira.

Libiana retoma a palavra e comenta sobre a ação “Parceria com as instituições de ensino para disponibilizar apoio jurídico e contábil às micro e pequenas empresas, por estagiários” e passa a palavra para o representante da OAB.

Com a palavra Dr. Daniel Carvalho, informa que após uma reunião, a OAB entendeu que o projeto é interessante, contudo, de acordo com o código de ética da entidade não seria aprovado, pois é considerado advocacia pro bono, que só pode ser prestada aos indivíduos que comprovarem ser incapazes de arcar com despesas. Em seguida, mediante a resposta obtida, Libiana solicita que os membros decidam se deve tentar outras formas para realização desta ação ou adiar a realização e iniciar novas ações.

Sr. Clair, sugere parceria com a defensoria pública. Porém, Dr. Daniel Carvalho, informa que a Defensoria de Cachoeiro atua mais nas Varas de Família, o que dificultaria a execução. Sr. Clair, propõe parceria com as universidades, para que possam disponibilizar estagiários. Dr. Daniel informa que pode verificar nas universidades a possibilidade de as mesmas disponibilizarem estagiários para que possam realizar os atendimentos na Sala do Empreendedor, pelos núcleos de estágio.

Libiana retoma a palavra e confirma com o Dr. Daniel Carvalho, a

possibilidade de entrar em contato com as faculdades de Direito, a disponibilizar estagiários. O mesmo informa que trará resposta na próxima sessão.

Nada mais havendo, Secretário Francisco agradece a participação de todos e encerra a 7ª reunião ordinária do FOMMIPE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2021 – FMS – Pregão Eletrônico nº 029/2021.

FORNECEDOR REGISTRADO: BIOTECNO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA

OBJETO: Aquisição de Refrigerador para Armazenamento e Conservação de Vacinas.

Lote	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	BT -1150/560 BIOTECNO	UND	10	R\$ 13.300,00	R\$ 133.000,00
Descrição do objeto					
<p>REFRIGERADOR PARA ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO DE VACINAS DEVENDO ATENDER AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: TIPO VERTICAL; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 500 LITROS ÚTEIS; POSSUIR TEMPERATURA REGULÁVEL NA FAIXA MÍNIMA DE +2°C A MÁXIMA DE +8°C; CÂMARA INTERNA CONSTRUÍDA EM AÇO INOXIDÁVEL POSSUIR NO MÍNIMO 06 (SEIS) PRATELEIRAS DESLIZANTES EM AÇO INOX; 01 PORTA DE VIDRO TRIPLO COM ISOLAMENTO E METALIZADO, COM SISTEMA ANTI EMBASANTE, PERMITINDO VISUALIZAÇÃO DA CÂMARA INTERNA; ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO EM TODAS AS PAREDES (MÍNIMO DE 70MM), SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO LIVRE DE CFC, POSSUIR CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO, PROPORCIONANDO PERFEITA HOMOGENEIDADE DE TEMPERATURA DENTRO DA CÂMARA, SEM PROVOCAR VIBRAÇÕES; SISTEMA QUE EVITA ACÚMULO DE GELO SEM NECESSIDADE DE DESLIGAMENTO PARA LIMPEZA (DEGELO AUTOMÁTICO SECO); POSSUIR RODÍZIOS COM FREIOS, PAINEL DE COMANDOS E CONTROLE FRONTAL SUPERIOR, COM SISTEMA MICROPROCESSADO PELO DISPLAY EM LCD COM FUNDO ILUMINADO PARA VISUALIZAÇÃO DOS PARÂMETROS, PROGRAMÁVEL DE +2°C A +8°C COM TEMPERATURA CONTROLADA AUTOMATICAMENTE A 4°C, A LEITURA DAS TEMPERATURAS MÁXIMA E MÍNIMA DEVEM SER DIRETAMENTE E SIMULTANEAMENTE NO MESMO DISPLAY, COM ILUMINAÇÃO INTERNA EM LED COM ACIONAMENTO NA ABERTURA DA PORTA OU EXTERNAMENTE NO PAINEL FRONTAL; SISTEMA DE ALARME AUDIOVISUAL DE MÁXIMA E MÍNIMA TEMPERATURA, FALTA DE ENERGIA OU PORTA ABERTA, DOTADO DE BATERIA RECARREGÁVEL E SILENCIADOR DE ALARME SONORO, REATIVANDO-SE APÓS ALGUNS MINUTOS; SISTEMA DE REDUNDÂNCIA ELETRO/ELETRÔNICO; SISTEMA DE BATERIA DE EMERGÊNCIA PARA ACIONAMENTO DOS ALARMES NA FALTA DE ENERGIA MANTENDO TODAS AS FUNÇÕES ELETRÔNICAS, INCLUSIVE O COMPRESSOR DE FRIO, COM AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 24 HORAS, CHAVE GERAL DE ENERGIA LIGA/DESLIGA; EQUIPAMENTO DISPONÍVEL EM 110 OU 220 VOLTS, 50/60 HZ (DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO SOLICITANTE); REGISTRO NA ANVISA; MANUAL DO PROPRIETÁRIO EM PORTUGUÊS; SISTEMA DE MONITORAMENTO AUTÔNOMO POR PEN DRIVE, PARA REGISTRO DE TEMPERATURAS, ALARMES E EVENTOS SEM UTILIZAÇÃO DE SOFTWARE OU COMPUTADOR; DISCADOR DE TELEFONE PARA NO MÍNIMO 03 NÚMEROS PRÉ-PROGRAMADOS EM CASO DE VARIAÇÃO DA TEMPERATURA OU FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA; ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM; CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO PADRÃO RBC; ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO ESTADO</p>					
Valor total por extenso: Cento e trinta e três mil reais.					R\$ 133.000,00

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 22/12/2021.

SIGNATÁRIOS: Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde e Nerci Linck, Helena Maria Linck e Lidia Linck Lagemann – Sócios Administrativos.

PROCESSO: Nº 239352/2021.

EXTRATO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato 038 / 2021 - FMS.

CONTRATANTE: Município de Cachoeiro de Itapemirim, atendendo necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

CONTRATADA: VMI Tecnologias Ltda

CNPJ: 02.659.246/0001-03

OBJETO: Aquisição de Aparelho de Raio X Fixo Digital
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: correrão à conta dos recursos destinados ao Fundo Municipal de Saúde, constante da Dotação Orçamentária Municipal consignada na Lei Orçamentária Anual (LOA), conforme se segue:

Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde
 Órgão/Unidade: 16.02

Projeto/ Atividade: 1030216331.047

Elemento de Despesa: 44905208000

Ficha/Fonte: 7026 – 221500006011

Órgão/Unidade: 16.02

Projeto/ Atividade: 1030216331.047

Elemento de Despesa: 44905208000

Ficha/Fonte: 7063 – 121500006007

DATA DA ASSINATURA: 22/12/2021

PRAZO: 06 meses

VALOR: R\$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais).

SIGNATÁRIOS: Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde, Marcelle Pereira Viegas - Procuradora do fornecedor.

PROCESSO: Protocolo nº 253430/2021.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 27/2021 - ID 908258

ID (CIDADES): 2021.016E0500001.01.0009

Constatada a regularidade dos atos procedimentais conforme determinam as Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993 e nos termos do inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 17.913/2007 e do art. 1º do Decreto Municipal nº 27.665/2018,

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 27/2021, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, referente ao Processo Administrativo nº 241810/2021, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), objetivando a **Contratação de Empresa para Fornecimento de Aparelho para Ultrassonografia**, com Lote Destinado à Ampla Participação entre todos os Interessados, em favor da empresa:

Empresa: MEDX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 08.853.760/0001-53

Lote: 1

Valor total homologado: R\$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais)

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 22 de dezembro de 2021.

ALEX WINGLER LUCAS
 Secretário Municipal De Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
 CULTURA E TURISMO**

COMUNICADO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021 DE CREDENCIAMENTO DE ARTISTA - BIÊNIO 2021/2022.

Comunicamos para os devidos fins que se fizeram necessários, conforme o resultado da Ata nº 003 do Edital de Chamamento Público nº 004/2021 de Credenciamento de Artista - Biênio 2021/2022, resultante da reunião da Comissão Permanente para Avaliação de Propostas de Editais da SEMCULT, nomeada pela Portaria n.º 337/2021 composta por servidores da SEMCULT, em epígrafe que se reuniu de forma presencial conforme previsto no

Edital 004/2021, e que realizou a análise do credenciamento das propostas do presente edital conforme Ata nº 003.

Assim, diante dos projetos credenciados, informa-se o artista que será contratado para o “**3º Encontro de Folia de Reis**” que se realizará no dia de 08 de janeiro de 2022, para a realização da atividade de Música/DJ: Nº 247597/2021 de Jorge Roberto de Moraes Júnior (2 horas).

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de dezembro de 2021.

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS
 Secretária Municipal de Cultura e Turismo

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da sua Autoridade Competente, torna pública, HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO da Tomada de Preços nº 013/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para execução da obra de reforma adequação e modernização do Centro de Operação Especialização da Guarda Municipal – COPE, Ilha da Luz – Cachoeiro de Itapemirim/ES, no valor Global de R\$ 1.930.826,28 (um milhão, novecentos e trinta mil, oitocentos e vinte e seis reais e vinte e oito centavos), em favor da empresa A L CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 07.137.125/0001-07.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 22/11/2021.

RODRIGO DE ALMEIDA BOLELLI
 Secretário Municipal de Obras

IPACI

16ª ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO

Aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um reuniu-se o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI, com início da reunião extraordinária às 14h00m, nas dependências do Instituto. Estando presentes os conselheiros efetivos: Stephanie Karla Darós; Isac Juciel França; Elaine do Nascimento Kale; Gilson Batista Soares; João Albano Vargas Custódio; Luiz Carlos Zanon da Silva Júnior; Sílvia Graciano Vieira (ausente de licença médica) e Daniela Vianna Silva Sartorato, Marli Lima Spolodorio, Pedro Henrique Ferreira Vassalo Reis. Presentes também os servidores do IPACI, srº Hudson Dessaune da Silva e Jackson José Ceccon. Aberta a reunião ordinária para apreciação e votação do processo nº 234434/2021 - Política de Investimento do ano de 2022 do IPACI. Colocado em discussão e votação o processo em questão o mesmo foi aprovado por maioria com uma abstenção do conselheiro Pedro Henrique Ferreira Vassalo Reis. Colocado em discussão e votação o processo 546587/21 – Relatório de Gestão de 2020 de relatoria do conselheiro Gilson Batista Soares. O relator destacou em seu voto que as considerações feitas quando da aprovação de votação do processo em comento foram efetuadas pelo IPACI, razão pela qual votou pela aprovação do Relatório de Gestão, sendo aprovado por unanimidade. Colocado em discussão e aprovação a pauta de reuniões ordinárias do ano de 2022, ficou decidido o seguinte calendário: 1ª reunião 10/01/2022; 2ª reunião

14/02/2022; 3ª reunião 14/03/2022; 4ª reunião 11/04/2022; 5ª reunião 09/05/2022; 6ª reunião 13/06/2022; 7ª reunião 11/07/2022; 8ª reunião 08/08/2022; 9ª reunião 12/09/2022; 10ª reunião 10/10/2022; 11ª reunião 14/11/2022; 12ª reunião 12/12/2022. Colocado em discussão e votação a pauta em epígrafe esta foi aprovada por unanimidade. Por fim, ficou deliberado pelo Conselho que o IPACI tome providências pertinentes para melhor aproveitamento dos seus imóveis, levando-se em consideração os dois últimos leilões terem sido declarado desertos. Nada mais havendo a tratar, encerra-se às 16:10h (dezesesseis horas e dez minutos) e lavrada a presente ata, que assinada por mim e pelos demais membros.

Gilson Batista Soares
Presidente

Stephanie Karla Darós
Segundo Secretário

Elaine do Nascimento Kale
Membro do Conselho Deliberativo

João Albano Vargas Custódio
Membro do Conselho Deliberativo

Marli Lima Spolodorio
Membro do Conselho Deliberativo - Suplente

Daniela Vianna Silva Sartorato
Membro do Conselho Deliberativo

Luiz Carlos Zanon da Silva Junior
Membro do Conselho Deliberativo

Isac Juciel França
Membro do Conselho Deliberativo

Pedro Henrique Ferreira Vassalo Reis
Membro do Conselho Deliberativo

EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO: 46-251673/2021

RESPALDO LEGAL: Art. 24, II, da Lei 8.666/93.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A - CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02.

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39-61

OBJETO: Prestação de serviço de seguro do Veículo Cobalt 1.8, LTZ, 2018/2019.

VALOR TOTAL: R\$ 1.226,39 (um mil, duzentos e vinte e seis reais e trinta e nove centavos)

1ª. RETIFICAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2021

IPACI-Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim

Referente publicação da Política de Investimentos do dia 01/12/2020, DOM 6203.

1-Justificativa

Em abril do ano de 2021 a LDB Consultoria Financeira finalizou o Estudo ALM com data base em 31/03/2021.

O Estudo aponta a necessidade em alterar os percentuais do limite objetivo de alocação de recursos da Política de Investimentos 2021.

As principais alterações estão no Artigo 8º, III (Fundos Multimercados) e Artigo 9º-A (Investimentos no Exterior) da Resolução CMN 3.922/2010. Anteriormente a política previa alocação objetivo de 0,16% no Artigo 8º, III e após o Estudo ALM 2021 aponta a necessidade de alocação em 10,00%. Para o Artigo 9º-A anteriormente era previsto alocação objetivo de 0,00% e atualmente o Estudo ALM sugere o percentual de 10,00%.

Dessa forma, após análise e aprovação do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim em reunião extraordinária do dia 07/06/2021, aprovação do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, em reunião extraordinária do dia 30/06/2021 e aprovação do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, em reunião ordinária do dia 29/10/2021 visando atendimento às alterações sugeridas no Estudo ALM do ano de 2021, é alterado o quadro de alocação de Recursos da Política de Investimentos do ano de 2021 do item 14. Alocação Objetivo.

Conforme análise de dados utilizando-se com parâmetro a Fronteira Eficiente de Markowitz e o fluxo do passivo atuarial do estudo técnico atuarial 2021, a distribuição da carteira de investimentos que apresenta menor risco e rentabilidade mais aderente à meta atuarial (IPCA+5,41% a.a) é apresentada abaixo.

ALOCÇÃO MARKOWITZ		
BENCHMARKS	% ALOCAÇÃO	R\$
SELIC/CDI	8,68%	26.913.657,53
IMA-B	56,22%	174.384.768,62
IBOV	4,00%	12.393.442,47
SMLL	11,11%	34.463.642,93
S&P500	10,00%	31.019.438,94
MSCI AC	10,00%	31.019.438,94
TOTAL	100,00%	310.194.389,43



Como pode ser observado à medida que a relação risco x retorno da carteira de investimentos aumenta, é diminuído o percentual em renda fixa e aumentado os percentuais em renda variável e investimentos no exterior.

Com um retorno de 0,35% a.a. e risco de 1,06% a.a., 94,44% dos recursos poderiam estar alocado em renda fixa e 5,56% em investimentos no exterior. Esta relação entre o risco e retorno é testada até que se alcance um valor próximo à meta atuarial de 5,41% (retorno), expressa no estudo no ponto 23.º, com retorno de 5,42% a.a e risco de 4,20% a.a.

14 Alocação Objetivo

A tabela a seguir apresenta a alocação objetivo e os limites de aplicação em cada um dos segmentos definidos pela Resolução CMN nº 3.922/2010 e alterações. Essa alocação tem como intuito determinar a estratégia a ser perseguida ao longo do exercício desta Política de Investimentos que melhor reflita as necessidades do passivo.

FUNDO	ADEQUAÇÃO FUNDO	LIMITE RESOLUÇÃO	ALOCACÃO ATUAL R\$	ALOCACÃO ATUAL %	ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO		
					MÍNIMO	META	MÁXIMO
Carteira Própria - Títulos Públicos Federais	Art. 7º, Inciso I, Alínea 'a'	100,00%	R\$ 37.643.611,45	11,92%	0,00%	12,12%	70,00%
Fundos 100% Títulos Públicos Referenciado	Art. 7º, Inciso I, Alínea 'b'	100,00%	R\$ 168.511.312,75	50,19%	0,00%	38,55%	80,00%
Fundos de Índice 100% Títulos Públicos Referenciado	Art. 7º, Inciso I, Alínea 'c'	100,00%	R\$ -	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Operações Compromissadas	Art. 7º, Inciso II	5,00%	R\$ -	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Fundos Renda Fixa Referenciados	Art. 7º, Inciso III, Alínea 'a'	60,00%	R\$ 15.387.319,79	4,67%	0,00%	4,93%	30,00%
Fundos de Índice de Renda Fixa Referenciados	Art. 7º, Inciso III, Alínea 'b'	60,00%	R\$ -	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Fundos Renda Fixa - DI	Art. 7º, Inciso IV, Alínea 'a'	40,00%	R\$ 29.639.422,89	9,38%	0,00%	8,68%	30,00%
Fundos de Índice Renda Fixa - DI	Art. 7º, Inciso IV, Alínea 'b'	40,00%	R\$ -	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Letras Imobiliárias Garantidas	Art. 7º, Inciso V, Alínea 'a'	20,00%	R\$ -	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Certificado de Depósito Bancário - CDB	Art. 7º, Inciso VI, Alínea 'a'	15,00%	R\$ -	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Poupança	Art. 7º, Inciso VI, Alínea 'b'	15,00%	R\$ -	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
FIDC Cota Sênior	Art. 7º, Inciso VII, Alínea 'a'	5,00%	R\$ -	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Fundos Crédito Privado	Art. 7º, Inciso VII, Alínea 'b'	5,00%	R\$ 1.887.559,00	0,60%	0,00%	0,60%	2,00%
Fundos de Debêntures	Art. 7º, Inciso VII, Alínea 'c'	5,00%	R\$ -	0,00%	0,00%	0,00%	2,00%
TOTAL RENDA FIXA			R\$ 243.068.922,88	76,96%		64,88%	
Fundos de Ações Referenciados	Art. 8º, Inciso I, Alínea 'a'	30,00%	R\$ 19.108.252,00	6,05%	0,00%	4,00%	10,00%
Fundos de Índices de Ações Referenciados	Art. 8º, Inciso I, Alínea 'b'	30,00%	R\$ -	0,00%	0,00%	0,00%	10,00%
Fundos de Ações	Art. 8º, Inciso II, Alínea 'a'	20,00%	R\$ 46.360.401,99	14,68%	0,00%	8,97%	20,00%
Fundos de Índice de Ações	Art. 8º, Inciso II, Alínea 'b'	20,00%	R\$ 2.500.733,28	0,79%	0,00%	0,79%	10,00%
Fundos Multimercados	Art. 8º, Inciso III	10,00%	R\$ -	0,00%	0,00%	10,00%	10,00%
Fundos de Participações	Art. 8º, Inciso IV, Alínea 'a'	5,00%	R\$ 140.636,83	0,04%	0,00%	0,05%	2,00%
Fundos Imobiliários	Art. 8º, Inciso IV, Alínea 'b'	5,00%	R\$ 4.671.500,00	1,48%	0,00%	1,31%	3,00%
Fundos de Ações - Mercado de Acesso	Art. 8º, IV, 'c'	5,00%	R\$ -	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
TOTAL RENDA VARIÁVEL			R\$ 72.781.524,10	23,04%		25,12%	
Renda Fixa - Dívida Externa	Art. 9º-A, Inciso I	10,00%	R\$ -	0,00%	0,00%	0,00%	10,00%
Fundos de Investimento no Exterior	Art. 9º-A, Inciso II	10,00%	R\$ -	0,00%	0,00%	5,00%	10,00%
Ações - BDR Nivel I	Art. 9º-A, Inciso II	10,00%	R\$ -	0,00%	0,00%	5,00%	10,00%
TOTAL INVESTIMENTO NO EXTERIOR			R\$ -	0,00%		10,00%	30,00%

A alocação atual da planilha acima está utilizando a data base de 30/04/2021.

Esta alteração da Política de Investimento do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim será disponibilizada pelo IPACI aos participantes, no prazo de trinta dias, contados da data de sua aprovação por meio de publicação no Diário Oficial do Município.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 29 de outubro de 2021.

Eder Botelho da Fonseca
Presidente Executiva do IPACI

Gilson Batista Soares
Presidente do Conselho Deliberativo

Alex Antonio Lamonato
Presidente do Conselho Fiscal

Danubia Rodrigues Caetano (suplente)
Primeira Secretária

Gilziane Faria Fonseca Martins Correa (suplente)
Segunda Secretária

Elaine do Nascimento Kale
Membro do Conselho Deliberativo

João Albano Vargas Custódio
Membro do Conselho Deliberativo

Marli Lima Spolodorio
Membro do Conselho Deliberativo – Suplente

Daniela Vianna Silva Sartorato
Membro do Conselho Deliberativo

Luiz Carlos Zano da Silva Junior
Membro do Conselho Deliberativo

Isac Juciel França
Membro do Conselho Deliberativo

Gustavo Carvalho Lins
Membro do Conselho Fiscal

Evelyn Rangel de Souza
Membro do Conselho Fiscal (suplente)

Cláudia Prúcoli Massini
Membro do Conselho Fiscal
Membro do Comitê de Investimentos

Raphaella Stein Mauro
Membro do Conselho Fiscal

Rosa de Lima Cansoli Hemerly
Membro do Conselho Fiscal

Gracivone Coli
Membro do Conselho Fiscal

Luciane Maria Ceccon
Membro do Conselho Fiscal

William Almeida Miranda
Membro do Conselho Fiscal

Hudson Dessaune da Silva
Diretor Financeiro
Presidente do Comitê de Investimento

Luciane de Oliveira Pope Mion
Gerente de Contabilização de receitas e despesas
Membro do Comitê de Investimento

Dayse Modesto Correa
Diretora de Contabilidade
Membro do Comitê de Investimento

AGERSA

PORTARIA N.º 121/2021

DISPÕE SOBRE APLICAÇÃO DE DISPOSITIVOS CONTRATUAIS DE REAJUSTE TARIFÁRIO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO – ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGERSA – AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES.

Considerando a solicitação da empresa concessionária dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, BRK Ambiental - Unidade Cachoeiro de Itapemirim S/A, manifestada na correspondência ofício **OF/BRK/DIR N.º 1.640, de 17 de novembro de 2021**; constante do Processo Digital n.º 245.926/2021, recepcionada pelo Diretor Presidente, no qual requer reajuste tarifário contratual dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário para o ano de 2022;

Considerando a Lei n.º 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos;

Considerando a Lei n.º 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico; Considerando o Contrato de Concessão n.º 029, de 14 de julho de 1998;

Considerando o Contrato de Concessão n.º 029, de 14 de julho de 1998 - Nono Termo Aditivo;

Considerando a Lei n.º 4.797/1999, art. 64, que trata da vigência do reajuste.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a empresa concessionária do serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Cachoeiro de Itapemirim, BRK Ambiental - Cachoeiro de Itapemirim S/A, proceder à aplicação do índice de 10,22% (dez inteiros e vinte e dois centésimos) por cento sobre as tarifas de água, esgoto e serviços conexos, a título de reajuste tarifário ordinário, conforme os anexos 1 e 2, com as novas tabelas de

tarifas e serviços associados.

Art. 2º - Conforme a Lei n.º 11.445, de 5 de janeiro de 2007, art. 39, que estabelece Diretrizes Nacionais para o Saneamento Básico, esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação; e o reajuste tarifário deverá ser aplicado após 30 (trinta) dias.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 22 de dezembro de 2021.

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
DIRETOR PRESIDENTE AGERSA
Decreto n.º 27.594/2018

ANEXO 1 – Tabela de Tarifas

Tabela de Tarifas					
Categorias e Faixas de Consumo (m²)	Valor (RS)		Categorias e Faixas de Consumo (m²)	Valor (RS)	
	Água	Esgoto (80%)		Água	Esgoto (100%)
Residencial			Industrial		
0 a 10	RS 3,71	RS 2,97	0 a 10	RS 13,78	RS 13,78
11 a 20	RS 8,25	RS 6,60	11 a 20	RS 13,78	RS 13,78
21 a 30	RS 8,45	RS 6,83	21 a 30	RS 13,78	RS 13,78
31 a 40	RS 10,05	RS 8,04	31 a 40	RS 15,82	RS 15,82
>40	RS 10,05	RS 8,04	>40	RS 15,82	RS 15,82
Comercial			Pública		
0 a 10	RS 9,19	RS 9,19	0 a 10	RS 8,84	RS 8,84
11 a 20	RS 11,57	RS 11,57	11 a 20	RS 11,66	RS 11,66
21 a 30	RS 13,16	RS 13,16	21 a 30	RS 12,94	RS 12,94
31 a 40	RS 14,22	RS 14,22	31 a 40	RS 13,87	RS 13,87
>40	RS 14,22	RS 14,22	>40	RS 15,04	RS 15,04

ANEXO 2 – Tabela de Prestação de Serviços

Tabela de Prestação de Serviços	
Serviço	Valor (RS)
Segunda via de conta	2,68
Ensaio de hidrômetro	129,85
Religação (24 horas)	61,52
Religação (2 dias úteis)	39,00
Religação (3 dias úteis)	32,42
Religação na rede	216,02
Religação sem autorização	120,70
Religação distrito (24 horas)	151,82
Religação distrito (3 dias úteis)	61,52
Carro hidro jato (RS 8,00/Km)	477,13
Carro pipa (sede) 60h	274,58
Carro pipa (piscina) 60h	428,31
Carro pipa (outras localidades) 60h	384,38
Despejo de detritos	192,45
Instalação de hidrômetro (pedido do cliente)	204,52
Troca de registro	40,09
Desmembramento/ligação de água até 80m²	493,00
Desmembramento/ligação de água até 120m²	642,54

Desmembramento/ligação de água acima de 120m ²	834,16
Ligação de água especial	A definir
Ligação/mudança de esgoto até 80m ²	386,38
Ligação/mudança de esgoto até 120m ²	642,54
Ligação/mudança de esgoto acima de 120m ²	796,25
Ligação/mudança de esgoto até 80m ² com TIL	558,76
Ligação/mudança de esgoto até 120m ² com TIL	775,65
Ligação/mudança de esgoto acima de 120m ² com TIL	967,61
Ligação provisória	308,89
Mudança de ligação de água até 80m ²	354,40
Mudança de ligação de água até 120m ²	503,93
Mudança de ligação de água acima de 120m ²	695,66
Mudança de ligação de água especial	A definir
Tarifa de Água Bruta (Industrial) R\$/m ³	3,71
Tarifa Horó Sazonal R\$/m ³	Água R\$ 8,54/Esgoto R\$ 10,71

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 514/2021.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO SERVIDOR EFETIVO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, ao servidor efetivo, mencionado abaixo, conforme atestado apresentado através do requerimento protocolado nesta Casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
Lais do Rosário Decothé	Técnico de Informática	01	20/12/2021	20/12/2021	21/12/2021

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 2 de dezembro de 2021.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 515/2021.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO SERVIDOR COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, ao servidor comissionado, mencionado abaixo, conforme atestado apresentado através do requerimento protocolado nesta Casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
Lais Secchim Volpato	Assessor Gabinete Parlamentar	01	20/12/2021	20/12/2021	21/12/2021

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 22 de dezembro de 2021.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 516/2021.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO SERVIDOR COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, ao servidor comissionado, mencionado abaixo, conforme atestado apresentado através do requerimento protocolado nesta Casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
Valdinei Guimarães da Silva	Assessor Gabinete Parlamentar	03	21/12/2021	23/12/2021	24/12/2021

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 22 de dezembro de 2021.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 517/2021.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO ESTAGIÁRIO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, ao estagiário, mencionado abaixo, conforme atestado apresentado através do requerimento protocolado nesta Casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Data Retorno
Alexandre Graça de Jesus	Estagiário Ensino Médio	03	15/12/2021	17/12/2021	18/12/2021

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 22 de dezembro de 2021.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 518/2021.

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM DURANTE O RECESSO PARLAMENTAR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DETERMINA:

Art. 1º - Considerando o recesso parlamentar, o horário de expediente nas repartições do Poder Legislativo Municipal, no período de **23/12/2021 a 01/02/2022, funcionará de segunda a sexta-feira, das 07h às 13h.**

Parágrafo único - Excetuam-se os serviços essenciais que poderão atuar em horário diverso do estabelecido no caput deste artigo, a critério da Chefia Imediata.

Art. 2º - Cumpra-se.

Art. 3º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos, revogando-se as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de dezembro de 2021.

BRÁS ZAGOTTO
Vereador Presidente

PORTARIA Nº 519/2021.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, nos termos das Leis Municipais nº 7676/19 e 6717/12, o Diretor Geral, abaixo mencionado, a requerimento do mesmo, a partir de 22/12/2021:

Servidor
Tiago Boechat Schwan

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 22 de dezembro de 2021.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 520/2021.

RETIFICA A PORTARIA Nº 461/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Art. 1º da Portaria nº 461/2021 da seguinte forma:

Onde se lê:

Art. 1º - Considerar autorizado o afastamento dos servidores efetivos, abaixo mencionados, a título de Prêmio Incentivo (...)

Ozani Gomes de Matos	05	24/02/2018 a 23/02/2019	27/12/2021 a 31/12/2021
----------------------	----	-------------------------	-------------------------

Leia-se:

Art. 1º - Considerar autorizado o afastamento dos servidores efetivos, abaixo mencionados, a título de Prêmio Incentivo (...)

Ozani Gomes de Matos	05	24/02/2018 a 23/02/2019	14/02/2022 A 18/02/2022
----------------------	----	-------------------------	-------------------------

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 22 de dezembro de 2021.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 521 / 2021

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º – Fica designada para compor a Comissão Representativa para o ano de 2022, conforme as disposições do Art. 50 do Regimento Interno, os Vereadores relacionados:

Brás Zagotto – Vereador Presidente
Leonardo Cleiton Camargo – Vereador Vice Presidente
Diogo Pereira Lube – Vereador Primeiro Secretário
Sandro Dellabella Ferreira – Vereador Segundo Secretário
Evandro Miranda – Vereador
Leonardo Pinheiro Dutra – Vereador
Marcelo Fávero de Oliveira – Vereador

Art. 2º – Registre-se e publique-se para todos os efeitos legais e administrativos, revogando-se as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 22 de dezembro de 2021

BRÁS ZAGOTTO
Vereador Presidente

RESOLUÇÃO Nº 413/2021

DENOMINA O ATUAL GABINETE “3” DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM COMO “SÍLVIO COELHO NETO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais faz saber que o Plenário aprova e o

Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica denominado Sala “**Silvio Coelho Neto**” o atual gabinete “3” da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 22 de dezembro de 2021.

BRÁS ZAGOTTO
Vereador - Presidente

RESOLUÇÃO Nº 414/2021

DENOMINA O ATUAL GABINETE “11” DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM COMO “FÁBIO MENDES GLÓRIA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais faz saber que o Plenário aprova e o Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica denominado Sala “**Fábio Mendes Glória**” o atual gabinete “11” da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 22 de dezembro de 2021.

BRÁS ZAGOTTO
Vereador - Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - RETIFICADO

Edital de Pregão Presencial nº 03/2021

Processo nº 18007/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO DE REDE SEM FIO E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E REPASSE TECNOLÓGICO

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras das leis nº 10.520/02 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação da pregoeira oficial desta Câmara Municipal, **HOMOLOGO** o procedimento, autorizando o empenho em favor da(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

LICITANTE: RICARDO DA SILVA CARVALHO MEI
CNPJ: 36.653.531/0001-20
VALOR: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de Outubro de 2021

BRÁS ZAGOTTO
Presidente da Câmara Municipal

No DOM 6452-16/12/2021

Onde se lê: Cachoeiro de Itapemirim, 14 de Outubro de 2021,
Leia-se: Cachoeiro de Itapemirim, 15 de Dezembro de 2021

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

EXTRATO DE LICENÇA

PAPA ENTULHO LTDA, CNPJ: 41.992.449/0001-60 torna público que **REQUEREU** à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA - LICENÇA SIMPLIFICADA, no processo nº 251156/2021 para a atividade de 20.06 - Disposição de rejeitos / estéreis provenientes da extração de rochas, exceto lama do beneficiamento de rochas ornamentais (LBRO). Localizada na Rod Engenheiro Fabiano Vivácqua, s/n, Duas Barras, CEP: 29.320-899, município de Cachoeiro de Itapemirim – ES.

Protocolo: 4812021FAT

DAM:3707749

EXTRATO DE LICENÇA

MINERAÇÃO SERRA NEGRA LTDA, CNPJ nº 39.351.184/0001-70, torna público que **OBTEVE** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Cachoeiro de Itapemirim SEMMA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO LO Nº 073/2021, anteriormente emitida pelo IEMA (LO-GCA/CLM/ Nº 166/2016/CLASSE II), válida até 08/12/2026, através do processo nº 15168/2020, para a atividade 3.04 – Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais, quando associados entre si, localizada na Rodovia Fued Nemer, KM 22,1, Distrito de Conduru, CEP 29.329-000, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 4832021FAT

DAM: 3707856

EXTRATO DE LICENÇA

SANTO EXPEDITO MÁRMORES E GRANITOS LTDA, CNPJ 12.935.977/0001-80, torna público que **OBTEVE** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 120/2013, por meio do Processo 215309/2021, para a atividade 3.02 - Polimento de Rochas Ornamentais, quando exclusivo, localizada na Rodovia Santa Bárbara, S/N, Distrito de Gironda, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 4852021FAT

DAM: 3707859



www.cachoeiro.es.gov.br

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.